

**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

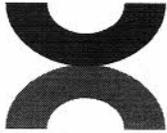
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIBILIDADE Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020

OBJETO: Aquisição de upgrade e licença perpétuas do software de engenharia da AltoQI EBERICK e QIBUILDER, incluindo suporte técnico e capacitação à distância (formato E)

Data da ratificação: ___/___/2020



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 39/2020

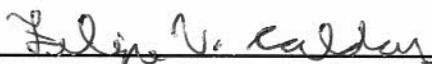
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 01/2020

OBJETO: Aquisição de upgrade e licença perpétuas do software de engenharia da AltoQI EBERICK e QIBUILDER, incluindo suporte técnico e capacitação à distancia (formato EAD).

INTERESSADO: Departamento Técnico

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página de nº 69.

Em, 23 de junho de 2020.



Departamento de Licitações
Felipe V. Caldas
Agente Administrativo



03

Requisição Preliminar n. 38/2020

1. **Objeto:** Aquisição de upgrade e licenças perpétuas do software de engenharia da AltoQI EBERICK e QIBUILDER, incluindo suporte técnico e capacitação à distância (formato EAD).

2. **Motivação:** A presente aquisição tem como finalidade a contratação de upgrade e de licenças perpétuas dos softwares de engenharia da AltoQI EBERICK e QIBUILDER, os quais serão utilizados para auxílio na elaboração dos projetos em andamento nesta Companhia e avaliação das estruturas prediais já existentes.

Diante da demanda de projetos atribuídos à SURG, dos avanços tecnológicos, e modernização dos serviços, visando mais celeridade, clareza e transparência no acompanhamento dos projetos, se faz necessária a aquisição dos referidos softwares, para maior satisfação dos resultados a serem apresentados.

O QIBUILDER consiste em um pacote de software de engenharia para apoio nos projetos de instalações hidrossanitárias, combate a incêndio, elétricas, sistema de proteção de descarga atmosférica - SPDA e cabeamento estruturado.

O EBERICK é um software de engenharia para apoio nos projetos de estrutura em concreto visando dar celeridade à avaliação e recebimento de projetos estruturais, o qual engloba as etapas de lançamento, análise da estrutura, dimensionamento, e detalhamento final dos elementos.

Possui um poderoso sistema gráfico de entrada de dados, associado a análise da estrutura em um modelo de pórtico espacial, e a diversos recursos de dimensionamento e detalhamento dos elementos, de acordo com a NBR 6118:2014, além da visualização tridimensional da estrutura modelada e exportação de arquivos em formato .IFC (BIM), DWG, DXF, STL e .OBJ.

Trata-se de um programa diferenciado, com diversos recursos que proporcionam alta produtividade na elaboração dos projetos e no estudo de diferentes soluções para um mesmo projeto.

O Eberick permite definir diferentes coeficientes para as ações acidentais ou permanentes. Alguns sistemas encontrados no mercado exigem, para que sejam definidos os coeficientes diferentes para as ações, a criação de combinações de ações a parte. A vantagem do gerenciador de combinações para alterar um coeficiente. Outro exemplo é o cálculo automático de estacas para o bloco.

O Eberick calcula automaticamente a quantidade de estacas para o bloco, sem a necessidade da definição manual por parte do usuário. Para a mesma aplicação o sistema ainda faz a escolha da estaca mais econômica.

O Eberick, dentre os softwares analisados, é o único que permite incluir cotas na planta de forma automática, de acordo com as configurações definidas pelo usuário.

Uma grande vantagem desses sistemas, no caso do Eberick é que ele se encarrega de fazer os procedimentos repetitivos (dimensionamento dos elementos estruturais: vigas, lajes e pilares, por exemplo), poupando o tempo do engenheiro que pode passar a se ocupar em analisar a estrutura ou verificar a concepção do modelo estrutural, a fim de encontrar soluções mais econômicas e mais seguras para o projeto.

O QIBUILDER consiste em um pacote de softwares de engenharia para apoio nos projetos de instalações hidrossanitárias, elétrica, incêndio, SPDA, Cabeamento estruturado, editor de armaduras integradas entre si e de fácil utilização e que são integradas a tecnologia BIM, Eberick e impressão 3D.

Os produtos Eberick e QiBuilder da AltoQi permitem projetar estruturas de concreto armado e pré-moldado além de estruturas elétricas e hidrossanitárias. Os sistemas, ao contrário de outros encontrados no mercado, foram desenvolvidos com base nas normativas técnicas Brasileiras, evitando os riscos de adaptação a outras normas. Os produtos possuem ampla biblioteca de recursos, algoritmos exclusivos para cálculos estruturais e automatização de procedimentos e suporte técnico prestado por equipe de engenheiros.

Ambos os softwares possuem integração com a tecnologia BIM, o que permite o aumento de eficiência do engenheiro projetista.

Para substituir o software QIBUILDER seria necessário efetuar a compra de outros softwares, por exemplo: Pró-Elétrica, que não possui integração direta com a tecnologia BIM e trabalha de



04

maneira individual e não em uma plataforma que integre as principais soluções. O Outro software seria o Pró-Hidráulica, que, assim como o software anterior, não possui integração direta com a tecnologia BIM e trabalha de maneira individual. Para tanto, seria necessária a aquisição de um terceiro software, MULTI-BIM.

Outra vantagem das soluções escolhidas é o fato de serem oferecidos cursos para a utilização dos softwares, e como há a integração entre os produtos, torna mais fácil a apresentação dos estudos de caso.

Somente os produtos da AltoQi apresentam a possibilidade de integração total do projeto estrutural da edificação com os projetos complementares. Essa é uma importante funcionalidade já que eventuais interferências de um projeto nos demais seriam resolvidas já na fase de projeto, evitando retrabalho da equipe de engenharia e atrasos na elaboração de projetos e execução da obra, o que poderia causar um grande risco de aumento nos custos da obra.

Além do exposto acima, a aquisição específica dos softwares citados se justifica porque trabalham integrados entre si utilizando a tecnologia BIM, que hoje é tendência em todos os projetos de engenharia do setor público que estejam sendo elaborados nessa plataforma.

Por fim, ressalta-se que a SURG já se utiliza dos referidos softwares há aproximadamente 20 (vinte) anos, e possui todo o seu quadro de pessoal e projetos elaborados a partir deles, razão pela qual não haveria vantagem de ordem técnica e operacional na alteração dos softwares neste momento.

Com relação à quantidade, serão necessários upgrade de duas licenças que a SURG já possui, a aquisição de uma nova licença permanente QiBuilder, bem como 04 treinamentos dos respectivos módulos.

A empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda é a única representante no Brasil da empresa S3 EngTecnologia Aplicada a Engenharia SA, autorizada a comercializar em todo o território nacional a Solução AltoQi e a prestar suporte técnico especializado e o desenvolvimento de cursos específicos dos produtos em questão.

Tal exclusividade é atestada pela ABES — Associação Brasileira de Empresas de Software, a qual possui funcionalidades exclusivas entre os softwares de engenharia existentes no mercado nacional. Motivo pelo qual resta caracterizada a impossibilidade de concorrência, derivada, pois, da exclusividade do objeto de contratação, inviabilizando a realização de procedimento licitatório, já que se torna impossível a concorrência com outros programas.

3. Detalhamento dos produtos

I - LICENCIAMENTO DE SOFTWARES

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição
				UPGRADE DE LICENÇA PERPÉTUA do Software AltoQi EBERICK V10PLENA, no protetor 616840831, PARA Software AltoQi EBERICK 2020 Plena TOP + QiBUILDER Plena Top Aplicação plena, sem limitação. Módulos TOP QiBuilder: QiHrossanitário, QiElétrico, Qincêndio, QiSPDA, QiCabeamento, QiGás Módulos TOP Eberick: Fundações • Tubulações • Lançamento de estacas isoladas • Blocos com mais de 6 estacas • Radier • Estacas metálicas • Planta de locação das estacas • Vínculos elásticos para fundações • Sapatas corrida em apoio elástico • Fundações associadas Elementos inclinados • Rampas • Pilares e vigas inclinados • Escadas especiais Lajes
1	1	1	Unid	

D

04



05

				<ul style="list-style-type: none">• Lajes nervuradas• Lajes treliçadas 1D e 2D• Região maciça em lajes• Lajes planas• Lajes com vigotas protendidas• Plastificação das lajes• Editor de grelhas Paredes e reservatórios <ul style="list-style-type: none">• Paredes de contenção• Reservatórios elevados• Reservatórios enterrados Muros <ul style="list-style-type: none">• Muros de concreto• Muros de gravidade Vigas <ul style="list-style-type: none">• Vigas curvas• Vigas com mesa colaborante• Vigas com variação de seção no vão• Aberturas em vigas e lajes Elementos gerais <ul style="list-style-type: none">• Memorial de cálculo• Biblioteca de detalhes picos• Verificação em situação de incêndio• Concreto de alto desempenho• Exportação para o SAP 2000• Integração com Adapat• Efeito dinâmico devido ao vento Pilares <ul style="list-style-type: none">• Pilares com seção composta• Pilares esbeltos e pilares-parede
1	2	1	Unid	<p>UPGRADE DE LICENÇA PERPÉTUA de Software AltoQI LUMINE PARA Software AltoQI EBERICK 2020 Plena TOP + QiBUILDER Plena Top</p> <p>Aplicação plena, sem limitação.</p> <p>Módulos TOP QiBuilder; QiHrossanitário, QiElétrico, Qincêndio, QiSPDA, QiCabeamento, QiGás</p> <p>Módulos TOP Eberick:</p> Fundações <ul style="list-style-type: none">• Tubulações• Lançamento de estacas isoladas• Blocos com mais de 6 estacas• Radier• Estacas metálicas• Planta de locação das estacas• Vínculos elásticos para fundações• Sapatas corrida em apoio elástico• Fundações associadas Elementos inclinados <ul style="list-style-type: none">• Rampas• Pilares e vigas inclinados• Escadas especiais Lajes <ul style="list-style-type: none">• Lajes nervuradas• Lajes treliçadas 1D e 2D• Região maciça em lajes• Lajes planas• Lajes com vigotas protendidas• Plastificação das lajes• Editor de grelhas Paredes e reservatórios <ul style="list-style-type: none">• Paredes de contenção• Reservatórios elevados• Reservatórios enterrados Muros <ul style="list-style-type: none">• Muros de concreto• Muros de gravidade Vigas <ul style="list-style-type: none">• Vigas curvas



06 05

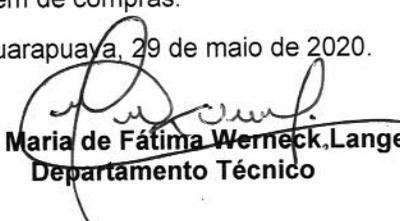
				<ul style="list-style-type: none">• Vigas com mesa colaborante• Vigas com variação de seção no vão• Aberturas em vigas e lajes Elementos gerais <ul style="list-style-type: none">• Memorial de cálculo• Biblioteca de detalhes picos• Verificação em situação de incêndio• Concreto de alto desempenho• Exportação para o SAP 2000• Integração com Adapat• Efeito dinâmico devido ao vento Pilares <ul style="list-style-type: none">• Pilares com seção composta• Pilares esbeltos e pilares-parede
1	3	1	Unid	LICENÇA VITALICIA do Software AltoQi QiBuilder 2020 Plena Essencial Aplicação Plena: sem limitação. Módulos ESSENCIAL QiBuilder: <u>QiElétrico, QiSPDA, QiCabeamento</u>
1	4	2	Unid	SUBSCRIÇÃO por 12 meses do software EBERICK PLENA TOP + QIBUILDER PLENA TOP , plano para próximo upgrade de versão.

II – CAPACITAÇÃO

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição
2	1	1	Unid	Voucher para treinamento EAD QiHidrossanitário 2020 com conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 16 horas e carga horária de 30 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão
2	2	1	Unid	Voucher para treinamento EAD QiElétrico 2020 com 18 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 16 horas e carga horária de 30 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão
2	3	1	Unid	Voucher para treinamento EAD QiIncêndio 2020 com 8 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 12 horas e carga horária de 25 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão.
2	4	1	Unid	Voucher para treinamento EAD Eberick 2020 com 19 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 16 horas e carga horária de 30 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão.

3. **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de compras.

Guarapuava, 29 de maio de 2020.


Eng. Maria de Fátima Werneck Lange
Departamento Técnico



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de upgrade e licenças perpétuas do software de engenharia da AltoQI EBERICK e QIBUILDER, incluindo suporte técnico e capacitação à distância (formato EAD), conforme descrição abaixo:

I - LICENCIAMENTO DE SOFTWARES

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição
				UPGRADE DE LICENÇA PERPÉTUA do Software AltoQI EBERICK V10PLENA, no protetor 616840831, PARA Software AltoQI EBERICK 2020 Plena TOP + QiBUILDER Plena Top Aplicação plena, sem limitação. Módulos TOP QiBuilder: QiHrossanitário, QiElétrico, Qincêndio, QiSPDA, QiCabeamento, QiGás Módulos TOP Eberick: Fundações <ul style="list-style-type: none">• Tubulações• Lançamento de estacas isoladas• Blocos com mais de 6 estacas• Radier• Estacas metálicas• Planta de locação das estacas• Vínculos elásticos para fundações• Sapatas corrida em apoio elástico• Fundações associadas Elementos inclinados <ul style="list-style-type: none">• Rampas• Pilares e vigas inclinados• Escadas especiais Lajes <ul style="list-style-type: none">• Lajes nervuradas• Lajes treliçadas 1D e 2D• Região maciça em lajes• Lajes planas• Lajes com vigotas protendidas• Plastificação das lajes• Editor de grelhas Paredes e reservatórios <ul style="list-style-type: none">• Paredes de contenção• Reservatórios elevados• Reservatórios enterrados Muros <ul style="list-style-type: none">• Muros de concreto• Muros de gravidade Vigas <ul style="list-style-type: none">• Vigas curvas• Vigas com mesa colaborante• Vigas com variação de seção no vão• Aberturas em vigas e lajes Elementos gerais <ul style="list-style-type: none">• Memorial de cálculo• Biblioteca de detalhes picos• Verificação em situação de incêndio• Concreto de alto desempenho• Exportação para o SAP 2000• Integração com Adapat• Efeito dinâmico devido ao vento Pilares <ul style="list-style-type: none">• Pilares com seção composta• Pilares esbeltos e pilares-parede
1	1	1	Unid	



1	2	1	Unid	<p>UPGRADE DE LICENÇA PERPÉTUA de Software AltoQi LUMINE PARA Software AltoQi EBERICK 2020 Plena TOP + QiBUILDER Plena Top</p> <p>Aplicação plena, sem limitação.</p> <p>Módulos TOP QiBuilder; QiHrossanitário, QiElétrico, Qincêndio, QiSPDA, QiCabeamento, QiGás</p> <p>Módulos TOP Eberick:</p> <p>Fundações</p> <ul style="list-style-type: none">• Tubulações• Lançamento de estacas isoladas• Blocos com mais de 6 estacas• Radier• Estacas metálicas• Planta de locação das estacas• Vínculos elásticos para fundações• Sapatas corrida em apoio elástico• Fundações associadas <p>Elementos inclinados</p> <ul style="list-style-type: none">• Rampas• Pilares e vigas inclinados• Escadas especiais <p>Lajes</p> <ul style="list-style-type: none">• Lajes nervuradas• Lajes treliçadas 1D e 2D• Região maciça em lajes• Lajes planas• Lajes com vigotas protendidas• Plastificação das lajes• Editor de grelhas <p>Paredes e reservatórios</p> <ul style="list-style-type: none">• Paredes de contenção• Reservatórios elevados• Reservatórios enterrados <p>Muros</p> <ul style="list-style-type: none">• Muros de concreto• Muros de gravidade <p>Vigas</p> <ul style="list-style-type: none">• Vigas curvas• Vigas com mesa colaborante• Vigas com variação de seção no vão• Aberturas em vigas e lajes <p>Elementos gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Memorial de cálculo• Biblioteca de detalhes picos• Verificação em situação de incêndio• Concreto de alto desempenho• Exportação para o SAP 2000• Integração com Adapat• Efeito dinâmico devido ao vento <p>Pilares</p> <ul style="list-style-type: none">• Pilares com seção composta• Pilares esbeltos e pilares-parede
1	3	1	Unid	<p>LICENÇA VITALÍCIA do Software AltoQi QiBuilder 2020 Plena Essencial</p> <p>Aplicação Plena: sem limitação.</p> <p>Módulos ESSENCIAL QiBuilder: QiElétrico, QiSPDA, QiCabeamento</p>
1	4	2	Unid	<p>SUBSCRIÇÃO por 12 meses do software EBERICK PLENA TOP + QIBUILDER PLENA TOP, plano para próximo upgrade de versão.</p>

II – CAPACITAÇÃO

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição
2	1	1	Unid	Voucher para treinamento EAD QiHidrossanitário 2020 com conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 16 horas e carga horária de 30 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão
	2	1	Unid	Voucher para treinamento EAD QiElétrico 2020 com 18 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 16 horas e carga horária de 30 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão



3	1	Unid	Voucher para treinamento EAD Qilncêndio 2020 com 8 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 12 horas e carga horária de 25 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão.
4	1	Unid	Voucher para treinamento EAD Eberick 2020 com 19 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 16 horas e carga horária de 30 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão.

1.1. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratada deverá garantir suporte técnico à contratante, para fins de instalação, utilização e atualização, com acesso ilimitado e gratuito, com prazo máximo de até 02 (dois) úteis para resposta aos chamados abertos, pelo período de 12 (doze) meses.

Deverá a contratada garantir também uma franquia mínima de 30 (trinta) minutos mensais para serem utilizados pela contratante para contato via telefone, para fins de suporte técnico e/ou atualizações, durante o período de 12 (doze) meses.

A contratada deverá fornecer todos os logins e senhas necessários à utilização das licenças e suporte técnico.

A contratada fornecerá ainda, treinamento à distância para os módulos QiHidrossanitário 2020, QiElétrico 2020, Qilncêndio 2020, Eberick 2020.

Faz parte integrante deste Termo de Referência as condições efetivadas na proposta da contratada.

2. MOTIVAÇÃO

A presente aquisição tem como finalidade a contratação de upgrade e de licenças perpétuas dos softwares de engenharia da AltoQI EBERICK e QIBUILDER, os quais serão utilizados para auxílio na elaboração dos projetos em andamento nesta Companhia e avaliação das estruturas prediais já existentes.

Diante da demanda de projetos atribuídos à SURG, dos avanços tecnológicos, e modernização dos serviços, visando mais celeridade, clareza e transparência no acompanhamento dos projetos, se faz necessária a aquisição dos referidos softwares, para maior satisfação dos resultados a serem apresentados.

O QIBUILDER consiste em um pacote de software de engenharia para apoio nos projetos de instalações hidrossanitárias, combate a incêndio, elétricas, sistema de proteção de descarga atmosférica - SPDA e cabeamento estruturado.

O EBERICK é um software de engenharia para apoio nos projetos de estrutura em concreto visando dar celeridade à avaliação e recebimento de projetos estruturais, o qual engloba as etapas de lançamento, análise da estrutura, dimensionamento, e detalhamento final dos elementos.

Possui um poderoso sistema gráfico de entrada de dados, associado a análise da estrutura em um modelo de pórtico espacial, e a diversos recursos de dimensionamento e detalhamento dos elementos, de acordo com a NBR 6118:2014, além da visualização tridimensional da estrutura modelada e exportação de arquivos em formato .IFC (BIM), DWG, DXF, STL e .OBJ.

Trata-se de um programa diferenciado, com diversos recursos que proporcionam alta produtividade na elaboração dos projetos e no estudo de diferentes soluções para um mesmo projeto.

O Eberick permite definir diferentes coeficientes para as ações acidentais ou permanentes. Alguns sistemas encontrados no mercado exigem, para que sejam definidos os coeficientes diferentes para as ações, a criação de combinações de ações a parte. A vantagem do gerenciador de combinações para alterar um coeficiente. Outro exemplo é o calculo automático de estacas para o bloco.

O Eberick calcula automaticamente a quantidade de estacas para o bloco, sem a necessidade da definição manual por parte do usuário. Para a mesma aplicação o sistema ainda faz a escolha da estaca mais econômica.

O Eberick, dentre os softwares analisados, é o único que permite incluir cotas na planta de forma automática, de acordo com as configurações definidas pelo usuário.



Uma grande vantagem desses sistemas, no caso do Eberick é que ele se encarrega de fazer os procedimentos repetitivos (dimensionamento dos elementos estruturais: vigas, lajes e pilares, por exemplo), poupando o tempo do engenheiro que pode passar a se ocupar em analisar a estrutura ou verificar a concepção do modelo estrutural, a fim de encontrar soluções mais econômicas e mais seguras para o projeto.

O QIBUILDER consiste em um pacote de softwares de engenharia para apoio nos projetos de instalações hidrossanitárias, elétrica, incêndio, SPDA, Cabeamento estruturado, editor de armaduras integrados entre si e de fácil utilização e que são integrados a tecnologia BIM, Eberick e impressão 3D.

Os produtos Eberick e QiBuilder da AltoQi permitem projetar estruturas de concreto armado e pré-moldado além de estruturas elétricas e hidrossanitárias. Os sistemas, ao contrário de outros encontrados no mercado, foram desenvolvidos com base nas normativas técnicas Brasileiras, evitando os riscos de adaptação a outras normas. Os produtos possuem ampla biblioteca de recursos, algoritmos exclusivos para cálculos estruturais e automatização de procedimentos e suporte técnico prestado por equipe de engenheiros.

Ambos os softwares possuem integração com a tecnologia BIM, o que permite o aumento de eficiência do engenheiro projetista.

Para substituir o software QIBUILDER seria necessário efetuar a compra de outros softwares, por exemplo: Pró-Elétrica, que não possui integração direta com a tecnologia BIM e trabalha de maneira individual e não em uma plataforma que integre as principais soluções. Outro software seria o Pró-Hidráulica, que, assim como o software anterior, não possui integração direta com a tecnologia BIM e trabalha de maneira individual. Para tanto, seria necessária a aquisição de um terceiro software, MULTI-BIM.

Outra vantagem das soluções escolhidas é o fato de serem oferecidos cursos para a utilização dos softwares, e como há a integração entre os produtos, torna mais fácil a apresentação dos estudos de caso.

Somente os produtos da AltoQi apresentam a possibilidade de integração total do projeto estrutural da edificação com os projetos complementares. Essa é uma importante funcionalidade já que eventuais interferências de um projeto nos demais seriam resolvidas já na fase de projeto, evitando retrabalho da equipe de engenharia e atrasos na elaboração de projetos e execução da obra, o que poderia causar um grande risco de aumento nos custos da obra.

Além do exposto acima, a aquisição específica dos softwares citados se justifica porque trabalham integrados entre si utilizando a tecnologia BIM, que hoje é tendência em todos os projetos de engenharia do setor público que estejam sendo elaborados nessa plataforma.

Por fim, ressalta-se que a SURG já se utiliza dos referidos softwares há aproximadamente 20 (vinte) anos, e possui todo o seu quadro de pessoal e projetos elaborados a partir deles, razão pela qual não haveria vantagem de ordem técnica e operacional na alteração dos softwares neste momento.

Com relação à quantidade, serão necessários upgrade de duas licenças que a SURG já possui, a aquisição de uma nova licença permanente QiBuilder, bem como 04 treinamentos dos respectivos módulos.

A empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda é a única representante no Brasil da empresa S3 EngTecnologia Aplicada a Engenharia SA, autorizada a comercializar em todo o território nacional a Solução AltoQi e a prestar suporte técnico especializado e o desenvolvimento de cursos específicos dos produtos em questão.

Tal exclusividade é atestada pela ABES — Associação Brasileira de Empresas de Software, a qual possui funcionalidades exclusivas entre os softwares de engenharia existentes no mercado nacional. Motivo pelo qual resta caracterizada a impossibilidade de concorrência, derivada, pois, da exclusividade do objeto de contratação, inviabilizando a realização de procedimento licitatório, já que se torna impossível a concorrência com outros programas.

2.1. EXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE

Não existe contrato vigente para o objeto licitado.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato. Eventuais cargas, descargas, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 39.924,16 (trinta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

Para fins de comprovação de preço, junta-se notas fiscais de produtos semelhantes comercializados pela MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA a outros órgãos públicos, os quais demonstram que o preço proposto à SURG encontra-se dentro daquele praticado no mercado, inclusive com melhor desconto pela aquisição no pacote apresentado. Ressalta-se que os valores são diferenciados pela quantidade de módulos, configurações, usuários, se perpétua ou temporária e tipo do pacote (Basic, Pro e Pleno), os quais são personalizados, razão pela qual não se enquadra integralmente em nenhum dos produtos adquiridos por outros órgãos.

Por fim, ressalta-se que devido à particularidades dos programas em questão, fica impossível também a comparação de preços com outros programas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições; no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto sem defeitos;



- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Em conformidade com a Portaria n. 01/2020, fica designada Gestora das contratações a Sra. Jorgete Lacerda e fiscal a Sra. Jacqueline Satiko Tsuji.

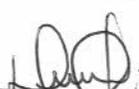
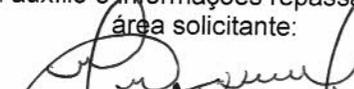
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento/execução dos serviços. A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo ao fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, a especificação do produto, o valor unitário e total e o número da licitação e do contrato. A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail compras3035@hotmail.com, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Guarapuava, 09 de junho de 2020.

<p>Termo de referência elaborado por:</p>  <p>Dayane Cordeiro Departamento de Compras</p>	<p>Com auxílio e informações repassados pela área solicitante:</p>  <p>Eng. Maria de Fátima Werneck Lange Departamento Técnico</p>
---	---

Florianópolis/SC, 29 de maio de 2020.

À

SURG COMPANHIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GUARAPUAVA

75.646.273/0001-07

PROPOSTA COMERCIAL – UPGRADE

1. OBJETO

Upgrade de licenças perpétuas do software de engenharia da AltoQi **QIBUILDER**, incluindo suporte técnico, capacitação à distância (formato EAD) conforme quantidades e especificações constantes nesta proposta no Item 3.

2. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS

A **AltoQi** é uma empresa brasileira com mais de 30 anos de atuação no mercado de projetos de engenharia, líder no segmento de softwares especializados e reconhecida pelo elevado nível de inovação de produtos e serviços integrados a metodologia BIM (*Building Information Modeling*). A empresa formalizou recentemente uma parceria com o **GRAPHISOFT** do NEMETSCHKE GROUP, desenvolvedora do Archicad voltado a projetos de arquitetura.

A solução BIM da AltoQi – Eberick e QiBuilder - possui integração avançada para o desenvolvimento dos projetos estruturais e de instalações prediais com a possibilidade de exportar o modelo 3D para que o engenheiro analise a consistência do projeto e realize a compatibilização para detecção das possíveis interferências entre projetos, inclusive utilizando projetos gerados a partir de outras ferramentas BIM, como ARCHICAD e REVIT, através do formato-padrão IFC.

Além de importar o IFC os software possibilitam exportar os arquivos nesse formato e visualizar no ambiente 3D as disciplinas desenvolvidas em outros software BIM, tornando possível identificar inconsistências na fase de concepção do projeto para antecipar a resolução de problemas. Também é possível extrair automaticamente as plantas de base 2D do modelo 3D IFC, agilizando a criação do projeto, evitando retrabalho e auxiliando na compatibilização.

Os produtos Eberick 2020 e QiBuilder 2020 permitem projetar estruturas de concreto armado, pré-moldado e alvenaria estrutural além de instalações elétricas, hidrossanitárias, gás, preventivos de incêndio, descargas atmosféricas e infraestrutura predial de cabeamento. Os produtos foram desenvolvidos com base nas normativas técnicas nacionais (ABNT) e regionais, evitando os riscos de não atendimento normativo.

A capacitação dos engenheiros no uso dos softwares de engenharia da AltoQi auxilia o desenvolvimento profissional para enfrentar situações inerentes a função como resolver adversidades, sugerir alternativas de progresso e criar ambiente adequado para tomada assertiva de decisões.

Os produtos da empresa AltoQi, razão social S3Eng Tecnologia Aplicada à Engenharia Ltda, CNPJ nro. 04.305.879/0001-30, são comercializados pela empresa QiSat, razão social MN Tecnologia e Treinamento Ltda., CNPJ nro. 03.984.954/0001-74, sendo a única representante no Brasil autorizada a comercializar, prestar suporte especializado e a desenvolver cursos e treinamentos em todo o território nacional. A exclusividade é atestada pela ABES – Associação Brasileira de Empresas de Software.



 **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.**

Av. Prefeito Osmar Cunha, 183 - Centro Comercial Ceisa Center, Bloco C, Sala 301, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88015-100
Fone: (48) 3332-5000 - E-mail: qisat@qisat.com.br - CNPJ: 03.984.954/0001-74 - Inscrição Municipal: 409.600-2

3. DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS E VALORES

A aquisição proposta considera os itens abaixo:

I - LICENCIAMENTO DE SOFTWARES				
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	<p>UPGRADE DE LICENÇA PERPÉTUA de Software AltoQi EBERICK V10 PLENA, no protetor 616840831, PARA Software AltoQi EBERICK 2020 Plena TOP + QiBUILDER Plena Top</p> <p>Aplicação Plena: sem limitação.</p> <p>Módulos TOP QiBuilder: QiHidrossanitário, QiElétrico, QiIncêndio, QiSPDA, QiCabeamento, QiGás</p> <p>Módulos TOP Eberick:</p> <p>Fundações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tubulões • Lançamento de estacas isoladas • Blocos com mais de 6 estacas • Radier • Estacas metálicas • Planta de locação das estacas • Vínculos elásticos para fundações • Sapatas corrida em apoio elástico • Fundações associadas <p>Elementos inclinados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rampas • Pilares e vigas inclinados • Escadas especiais <p>Lajes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lajes nervuradas • Lajes treliçadas 1D e 2D • Região maciça em lajes • Lajes planas • Lajes com vigotas protendidas • Plastificação das lajes • Editor das grelhas <p>Paredes e reservatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Paredes de contenção • Reservatórios elevados • Reservatórios enterrados <p>Muros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Muros de concreto • Muros de gravidade <p>Vigas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vigas curvas • Vigas com mesa colaborante • Vigas com variação de seção no vão • Aberturas em vigas e lajes <p>Elementos gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memorial de cálculo • Biblioteca de detalhes picos • Verificação em situação de incêndio • Concreto de alto desempenho • Exportação para o SAP 2000 • Integração com Adapt • Efeito dinâmico devido ao vento <p>Pilares</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pilares com seção composta • Pilares esbeltos e pilares-parede 	01	R\$ 10 183,68	R\$ 10 183,68

2	<p>UPGRADE DE LICENÇA PERPÉTUA de Software AltoQi LUMINE PARA Software AltoQi EBERICK 2020 Plena TOP + QiBUILDER Plena Top</p> <p>Aplicação Plena: sem limitação.</p> <p>Módulos TOP QiBuilder: QiHidrossanitário, QiElétrico, QiIncêndio, QiSPDA, QiCabeamento, QiGás</p> <p>Módulos TOP Eberick:</p> <p>Fundações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tubulões • Lançamento de estacas isoladas • Blocos com mais de 6 estacas • Radier • Estacas metálicas • Planta de locação das estacas • Vínculos elásticos para fundações • Sapatas corrida em apoio elástico • Fundações associadas <p>Elementos inclinados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rampas • Pilares e vigas inclinados • Escadas especiais <p>Lajes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lajes nervuradas • Lajes treliçadas 1D e 2D • Região maciça em lajes • Lajes planas • Lajes com vigotas protendidas • Plastificação das lajes • Editor das grelhas <p>Paredes e reservatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Paredes de contenção • Reservatórios elevados • Reservatórios enterrados <p>Muros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Muros de concreto • Muros de gravidade <p>Vigas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vigas curvas • Vigas com mesa colaborante • Vigas com variação de seção no vão • Aberturas em vigas e lajes <p>Elementos gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memorial de cálculo • Biblioteca de detalhes picos • Verificação em situação de incêndio • Concreto de alto desempenho • Exportação para o SAP 2000 • Integração com Adapt • Efeito dinâmico devido ao vento <p>Pilares</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pilares com seção composta • Pilares esbeltos e pilares-parede 	01	R\$ 10 183,68	R\$ 10 183,68
---	---	----	---------------	---------------



3	LICENÇA VITALÍCIA do Software AltoQi QiBuilder 2020 Plena Essencial Aplicação Plena: sem limitação. Módulos ESSENCIAL QiBuilder: QiElétrico, QISPDA, QiCabeamento	01	R\$ 10 560,00	R\$ 10 560,00
4	SUBSCRIÇÃO por 12 meses do software EBERICK PLENA TOP + QIBUILDER PLENA TOP, plano para próximo upgrade de versão	02	R\$ 3 708,00	R\$ 7 416,00
Subtotal software:				R\$ 38 343,36
II – CAPACITAÇÃO				
1	Voucher para treinamento EAD QiHidrossanitário 2020 com 15 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 16 horas e carga horária de 30 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão.	01	R\$ 403,20	RR\$ 403,20
2	Voucher para treinamento EAD QiElétrico 2020 com 18 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 16 horas e carga horária de 30 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão.	01	R\$ 403,20	RR\$ 403,20
3	Voucher para treinamento EAD QiIncêndio 2020 com 8 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 12 horas e carga horária de 25 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão.	01	R\$ 371,20	R\$ 371,20
4	Voucher para treinamento EAD Eberick 2020 com 19 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 16 horas e carga horária de 30 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão.	01	R\$ 403,20	RR\$ 403,20
Subtotal Capacitação:				R\$ 1 580,80
VALOR TOTAL				R\$ 39 924,16

Notas:

a) O licenciamento perpétuo garante acesso vitalício aos softwares na versão contratada. Atualizações de versão podem ser adquiridas mediante investimento.

4. SUPORTE TÉCNICO

O serviço remoto de Suporte Técnico da AltoQi é prestado por uma equipe de especialistas e seu acesso é ilimitado e gratuito através do canal de internet QiSuporte (<https://suporte.altoqi.com.br/hc/pt-br>). O prazo para resposta dos chamados abertos é de até dois dias úteis para as versões atuais dos programas comercializados pela AltoQi.

A AltoQi disponibiliza também um pacote de 30 (trinta) minutos mensais não cumulativos para o atendimento telefônico, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, através dos números: (11) 2666-4920, (21) 2169-8725, (48) 3027-9000 e (48) 3239-7000. Após esse período, o cliente deverá adquirir uma nova franquia de horas de suporte ou assinar o contrato de subscrição (SSA) visando a atualização dos programas e a manutenção do serviço de suporte por mais um período.

Todos os acessos ao suporte técnico utilizam os dados de LOGIN e SENHA, repassados no processo de aquisição/contratação das licenças.

O suporte técnico da AltoQi visa auxiliar o usuário de seus programas de engenharia nos processos de instalação, utilização e atualização. As principais atividades atendidas pelo suporte são o esclarecimento de dúvidas sobre:

- A instalação e reinstalação dos programas;
- O funcionamento dos comandos e recursos dos programas;
- O comportamento inesperado dos programas durante sua operação;
- A elaboração do "projeto tutorial" integrado aos programas.

O papel do Suporte Técnico é auxiliar o usuário na compreensão dos recursos disponíveis no programa. Não cabe à equipe de Suporte Técnico aplicar diretamente esses recursos ao projeto do usuário, nem mesmo emitir opiniões sobre questões relacionadas ao projeto, configurações a valores a adotar para dados de entrada solicitados pelos software. Estes caracterizam importante etapa a ser definida pelo projetista.

Para questões voltadas à concepção do modelo ou a solução de problemas específicos é possível a contratação de horas de consultoria do serviço de Suporte Especializado (<https://suporte.altoqi.com.br/hc/pt-br/articles/115006436467>).

5. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS E RECOMENDADAS

Para o correto funcionamento dos programas AltoQi, o seu computador necessita atender algumas configurações mínimas:

- **Eberick 2020** é compatível com o Windows 8.1 e 10 na versão 64 bits.
- **QiBuilder 2020** é compatível com o Windows 8.1 e 10 na versão 64 bits.
- Processador Intel I5 de pelo menos 2 GHz Quad-Core, com gráficos integrados, ou superior.
- 8 Gb de memória RAM - Recomendado 16 Gb ou mais.
- Monitor com resolução mínima de 1280x768 pontos.
- Espaço livre em disco de 3GB para instalação e mais 5 GB para operação posterior do sistema.
- Conexão à internet (para baixar o arquivo de instalação);
- Porta USB para conexão do dispositivo de proteção.
- Placa de vídeo com, no mínimo, 1GB de memória dedicada, ou superior, (Ex.: ATI Radeon, Radeon, GeForce)
- Placa de vídeo com suporte OpenGL 3.0, ou superior.

Neste [link](#) você encontra estas especificações conforme as versões/atualizações referentes a data deste documento. Não deixe de conferi-las!

Obs.: Apesar de repassarmos as configurações mínimas, recomendamos utilizar processadores e memória RAM superiores para garantir a performance do sistema em projetos complexos.

6. DADOS DA PROPONENTE

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 03.984.954/0001-74.

Endereço: Av. Pref. Osmar Cunha, 183, Centro Comercial Ceisa Center, Bloco C, sala 301, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-100. Fones: (48) 3332-5000 e Fax: (48) 3332-5010.

Sócia e Diretora: Stella Maris Maciel Sebastião.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência: 3174-7 e Conta Corrente: 26.337-0.

Contato comercial: **Marcelo Inácio Neves** - Depto. Comercial Governo. Fone: (48) 3027-9000, (48) 3239-7000 e **WhatsApp: (47) 999 926 616**. E-mail: marcelo.neves@altoqi.com.br

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Validade da proposta: 17/06/2020.

O prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho ou autorização.

Forma de envio: Correios ou Transportadora no local informado pelo comprador. A licença antiga será bloqueada.

No valor da proposta já estão inclusas todas as despesas legais incidentes.

Garantia das licenças de software: 12 (doze) meses. Esta garantia contempla atualizações correcionais que são lançadas periodicamente através de revisões disponibilizados em nosso site, na área "Download".

Garantia do protetor de hardware USB: 90 (noventa) dias. Esta garantia não cobre defeitos em decorrência de mau uso como quedas e exposição a líquidos, extravio, furto ou roubo.

Atenciosamente,

MN TECNOLOGIA E
TREINAMENTO LTDA

Assinado de forma digital por MN
TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
Dados: 2020.06.09 10:02:12 -03'00'

QISAT | MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

Stella Maris Maciel Sebastião

Sócia/ Diretora



RECEBEMOS DE MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.869
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP AV PREFEITO OSMAR CUNHA, 183 - CEISA CENTER BL C SL 301 - CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC - CEP: 88015100 - Fone/Fax: 4833325000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.869 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4219 0903 9849 5400 0174 5500 1000 0008 6910 0000 8704 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTO	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 255019815	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.984.954/0001-74
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE EDUCACAO E CULTURA		56.985.377/0001-00	25/09/2019
ENDEREÇO RAUL MACHADO, 134 - NADA	BAIRRO/DISTRITO VILA QUEIROZ	CEP 13485-024	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/09/2019
MUNICÍPIO LIMEIRA	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:27

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.180,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				22.180,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL CORREIO - AMK CARVALHO	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO RUA BOCAIUVA 2045		MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CNPJ/CPF 73.870.354/0001-60
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
106922	VOUCHER DE CURSO A DISTANCIA QIELETRICO 2019	00000000	040	6108	UN	1,0000	560,0000	560,00					
108452	UPGRADE SOFTWARE ALTOQI QIBUILDER 2019 PLENA REDE COM QIELETRICO QISPDA	00000000	040	6108	UN	1,0000	17.564,0000	17.564,00					
108453	SUBSCRICAO SOFTWARE QIBUILDER 2019 PLENA COM QIELETRICO + QISPDA + QICABEAMENTO	00000000	040	6108	UN	1,0000	4.056,0000	4.056,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -25/09/2019 16:27:05
--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4096002	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECRETO 61.791/2016-NAO EXIGE ICMS SOBRE VENDA DE SOFTWARE, QUANDO DISPONIBILIZADOS POR DOWNLOAD OU STREAMING. IMPOSTO S:CSLL:R\$239,54;COFINS:R\$665,40;PIS/PASEP:R\$144,17;IRPJ PRO D.:R\$266,16; TOTAL:R\$1.315,27 (5,93%) SOFTWARE NAO CUSTOMIZAVEL; EM SC O SOFTWARE E ISENTO DE ICMS CONFORME INCISO LX, ART. 2, ANEXO 2, RICMS/SC; SOFTWARE NAO CUSTOMIZAVEL; EM SC O SOFTWARE E ISENTO DE ICMS CONFORME INCISO LIX, ART. 2, ANEXO 2, RICMS/SC; CONFIRMACAO DE PEDIDO 233556 NSU:1190	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 19

Nº 000.000.870

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

0 - Entrada
1 - Saída

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP

AV PREFEITO OSMAR CUNHA, 183 - CEISA CENTER BL C SL 301 - CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC - CEP: 88015100 - Fone/Fax: 4833325000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Nº 000.000.870

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 4219 1003 9849 5400 0174 5500 1000 0008 7010 0000 8713

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255019815

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ: 03.984.954/0001-74

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342190145946754 - 03/10/2019 14:34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREF MUN DE CASCAVEL

CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07

DATA DA EMISSÃO: 02/10/2019

ENDEREÇO: PARANA, 5000 - SEC. MUN DE EDUCACAO

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 85807-900

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 02/10/2019

MUNICÍPIO: CASCAVEL

FONE/FAX

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 11:04

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	20.191,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	20.191,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: CORREIO - AMK CARVALHO

FRETE POR CONTA: 0-Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF: SC

CNPJ/CPF: 73.870.354/0001-60

ENDEREÇO: RUA BOCAIUVA 2045

MUNICÍPIO: FLORIANOPOLIS

UF: SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256876789

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
108438	ATU LIC PERPETUA MONO SOFTW EBERICKV2018 PLENA PARA V2019 PLENA QIEDITOR DE ARMADURAS MODULOS TOP SEM RESTRICOES	00000000	040	6108	UN	1,0000	2.691,0000	2.691,00					
108440	LIC PERPETUA MONO PLENA V2019 SOFTWARE EBERICK QIEDITOR DE ARMADURAS PACOTE MODULOS TOP SEM RESTRICOES	00000000	040	6108	UN	1,0000	17.500,0000	17.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4096002

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: IMPOSTOS:CSLL:R\$218,06;COFINS:R\$605,73;PIS/PASEP:R\$131,24;IRPJ PROD.:R\$242,29; TOTAL:R\$1.197,32 (5,93%) SOFTWARE NAO CUSTOMIZAVEL; EM SC O SOFTWARE E ISENTO DE ICMS CONFORME INCISO LIX, ART. 2, ANEXO 2, RICMS/SC; SOFTWARE NAO CUSTOMIZA VEL; EM SC O SOFTWARE E ISENTO DE ICMS CONFORME INCISO LIX, ART. 2, ANEXO 2, RICMS/SC; CONT 207/2019;INEX 74/2019;PROC 77263/2019;EMP 14712/2019;PGTO BB 3174-7 C/C 26.337-0 NSU: 1192 -02/10/2019 11:04:13

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.872	20
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP AV PREFEITO OSMAR CUNHA, 183 - CEISA CENTER BL C SL 301 - CENTRO, Florianópolis, SC - CEP: 88015100 - Fone/Fax: 4833325000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.872 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4219 1003 9849 5400 0174 5500 1000 0008 7210 0000 8734 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUTO INSCRIÇÃO ESTADUAL 255019815 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 03.984.954/0001-74 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190159305882 - 28/10/2019 10:15	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO		CNPJ/CPF 01.367.770/0001-30	DATA DA EMISSÃO 25/10/2019
ENDEREÇO TANCREDO NEVES, 1095 - .	BAIRRO/DISTRITO CARVALHADA III	CEP 78200-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/10/2019
MUNICÍPIO Caceres	FONE/FAX	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:55

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.168,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.168,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL CORREIO - AMK CARVALHO	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 73.870.354/0001-60
ENDEREÇO RUA BOCAIUVA 2045	MUNICÍPIO Florianópolis	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256876789		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
108438	LIC PERPETUA SOFTWARE ALTOQI QIBUILDER 2019 PLENA ESSENTIAL QIELETRICO QISPDA QICABEAMENTO PLENA	00000000	040	6108	UN	1,0000	13.140,0000	13.140,00					
108453	SUBSCRICAO ATUALIZ LIC QIBUILDER 2019 PLENA ESSENTIAL QIELETRICO QISPDA QICABEAMENTO	00000000	040	6108	UN	1,0000	2.028,0000	2.028,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4096002	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMPOSTOS:CSLL:R\$163,81;COFINS:R\$455,04;PIS/PASEP:R\$98,59;IR PJ PROD.:R\$182,02; TOTAL:R\$899,46 (5,93%) DIFA RS 1.516,80 (100% DESTINO R\$ 1.516,80) SOFTWARE NAO CUSTOMIZAVEL; EM SC O SOFTWARE E ISENTO DE ICMS CONFORME INCISO LIX, ART. 2, ANEXO 2, RICMS/SC; PROC INEX.;EMPENHO 26201.0001.19.002671 -5; PGTO DEP BANCO BB 3174-7 C/C 26.337-0 NSU:1194 -25/10/2 019 13:55:52	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.874
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP AV PREFEITO OSMAR CUNHA, 183 - CEISA CENTER BL C SL 301 - CENTRO, Florianópolis, SC - CEP: 88015100 - Fone/Fax: 4833325000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4219 1003 9849 5400 0174 5500 1000 0008 7410 0000 8755 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.874 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190161062609 - 30/10/2019 13:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255019815	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.984.954/0001-74
--	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREF MUN DE SORRISO		03.239.076/0001-62	30/10/2019
ENDEREÇO PORTO ALEGRE, 2525 - .	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78890-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 30/10/2019
MUNICÍPIO Sorriso	FONE/FAX	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:24

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	29.040,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.040,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CORREIO - AMK CARVALHO		0-Remetente (CIF)				73.870.354/0001-60
ENDEREÇO RUA BOCAIUVA 2045		MUNICÍPIO Florianópolis			UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256876789
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
108440	LICENCA DE USO VITALICIA SOFTWARE ALTOQI EBERICK PLENA TOP	00000000	040	6108	UN	1,0000	12.480,0000	12.480,00					
108453	LICENCA DE USO VITALICIA SOFTWARE ALTOQI QIBUILDER PLENA ESSENCIAL LINHA HIDRAULICA	00000000	040	6108	UN	1,0000	16.560,0000	16.560,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4096002	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMPOSTOS:CSLL:R\$313,63;COFINS:R\$871,20;PIS/PASEP:R\$188,76;I RPJ PROD.:R\$348,48; TOTAL:R\$1.722,07 (5,93%) DIFA R\$ 2.904,00 (100% DESTINO R\$ 2.904,00) SOFTWARE NAO CUSTOMIZAVEL; EM SC O SOFTWARE E ISENTO DE ICMS CONFORME INCISO LIX, ART. 2, ANEXO 2, RICMS/SC; INEX 013/2019; CONT 237/2019; EEMPEN HO 015551/2019;PGTO DEP BB 3174-7 CC 26.337-0 NSU:1196 -30/10/2019 11:24:26	RESERVADO AO FISCO



DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.875 SÉRIE: 1
---------------------	---	---------------------------------

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP AV PREFEITO OSMAR CUNHA, 183 - CEISA CENTER BL C SL 301 - CENTRO, Florianópolis, SC - CEP: 88015100 - Fone/Fax: 4833325000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.875 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4219 1103 9849 5400 0174 5500 1000 0008 7510 0000 8764 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190163388163 - 04/11/2019 08:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255019815	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 03.984.954/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE INFORMATIZ. EDIFICA. E APERFEIC. DOS SERVS. JUDIC.		10.466.386/0001-85	04/11/2019
ENDEREÇO JOSE CAMACHO, 585 - .	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	CEP 76801-330	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/11/2019
MUNICÍPIO Porto Velho	FONE/FAX	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	84.598,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.598,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CORREIO - AMK CARVALHO		0-Remetente (CIF)			SC	73.870.354/0001-60
ENDEREÇO RUA BOCAIUVA 2045		MUNICÍPIO Florianópolis				INSCRIÇÃO ESTADUAL 256876789
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
106924	SOFTWARE QIBUILDER 2019 PLENA COM QIELETRICO QISFDA QICABEAMENTO	00000000	040	6108	UN	2,0000	15.168,0000	30.336,00					
108440	UPGRADE SOFTWARE EBERICK V9 PLENA PARA EBERICK 2019 PLENA PACOTE MODULOS TOP QIEDITOR	00000000	040	6108	UN	2,0000	11.963,0000	23.926,00					
108453	SOFTWARE QIBUILDER 2019 PLENA QIHIDROSSANITARIO QINCENDIO QIGAS	00000000	040	6108	UN	2,0000	15.168,0000	30.336,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4096002	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMPOSTOS:CSLL:R\$913,66;COFINS:R\$2.537,94;PIS/PASEP:R\$549,88;IRPJ PROD.:R\$1.015,17;TOTAL:R\$5.016,65 (5,93%) DIFA R\$ 8.882,79 (100% DESTINO R\$ 8.882,79) SOFTWARE NAO CUSTOMIZAV EL; EM SC O SOFTWARE E ISENTO DE ICMS CONFORME INCISO LIX, ART. 2, ANEXO 2, RICMS/SC; PROC INEX CONTRATO 111/2019; PGT O DEP BANCO BB 3174-7 C/C 26.337-0 NSU:1197 -01/11/2019 14:27:43	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.879	23
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP AV PREFEITO OSMAR CUNHA, 183 - CEISA CENTER BL C SL 301 - CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC - CEP: 88015100 - Fone/Fax: 4833325000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4219 1103 9849 5400 0174 5500 1000 0008 7910 0000 8801
	Nº 000.000.879 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190171320068 - 18/11/2019 12:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255019815	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 03.984.954/0001-74
--	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL UFVJM UNIV FED DOS VALES DO JEQUITINHO		16.888.315/0001-57	18/11/2019
ENDEREÇO MGT 367 KM 583, 4431 - CAMPUS JK	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA JACUBA	CEP 39100-000	DATA DE ENTRADA/SÁIDA 18/11/2019
MUNICÍPIO DIAMANTINA	FONE/FAX	UF MG	HORA DE ENTRADA/SÁIDA 11:51
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0014769990073	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	40.515,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.515,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CORREIO - AMK CARVALHO		0-Remetente (CIF)				73.870.354/0001-60
ENDEREÇO RUA BOCAIUVA 2045		MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS			UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256876789
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
106928	SOFTWARE ALTOQI LIC PERPETUA QIBUILDER QIHIDROSSANITARIO QINCENDIO QIGAS	00000000	040	6108	UN	1,0000	11.590,0000	11.590,00					
108440	SOFTWARE ALTOQI LIC PERPETUA EBERICK 2019 PLENO SEM LIMITACOES	00000000	040	6108	UN	1,0000	16.995,0000	16.995,00					
108453	SOFTWARE ALTOQI LIC PERPETUA QIBUILDER QIELETRICO QISFDA QICAB ESTRUTURADO	00000000	040	6108	UN	1,0000	11.930,0000	11.930,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4096002			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMPOSTOS:CSLL:R\$437,56;COFINS:R\$1.215,45;PIS/PASEP:R\$263,36;IRPJ PROD.:R\$486,18; TOTAL:R\$2.402,55 (5,93%) SOFTWARE NAO CUSTOMIZAVEL; EM SC O SOFTWARE E ISENTO DE ICMS CONFORME INCISO LIX, ART. 2, ANEXO 2, RICMS/SC; EMP 2019NE801455; PRE GAO ELET 19/2019; PGTO DEP BANCO BB 3174-7 C/C 26.337-0 NSU :1201 -18/11/2019 11:51:43	RESERVADO AO FISCO



MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP

AVN PREF OSMAR CUNHA, 183, BLOCO C APTO 301
CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.015-100
Telefone: 4833325000
CNPJ: 03.984.954/0001-74
CMC: 409.600-2

DANFPS-E

Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Numero: 19828
Autorização: 394412
Emissão: 21/11/2019
Código de Verificação: BB99-B6D0-A907-CFBD

24



Dados do Tomador				CFPS
NOME/RAZÃO SOCIAL INST FEDERAL DE EDUC, CIENCIA E TEC DO SUL MINAS GERAIS				9203
ENDEREÇO AV VICENTE SIMOES, 1111		BAIRRO/DISTRITO NOVA POUSO ALEGRE		CEP 37.553-465
MUNICÍPIO Pouso Alegre	UF MG	Pais BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 10.648.539/0001-05	CMC

Dados do(s) serviço(s)						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
6203100	(DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS) UPGRADE DE LICENCA PERPETUA MONO HYDROS PARA SOFTWARE ALTOQI QIBUILD ER 2020 PLENA ESSENCIAL FAMILIA HIDROSSANITARIO APLICACAO PLENA SEM RESTRI COES MODULOS ESSENCIAL QIBUILDER QIHIDROSSANITARIO QIINCENDIO E QIGAS	0	2,00	R\$ 9.320,00	1	R\$ 9.320,00
6203100	(DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS) UPGRADE DE LICENCA PERPETUA MONO LUMINE PARA SOFTWARE ALTOQI QIBUILD ER 2020 PLENA ESSENCIAL FAMILIA ELETRICO APLICACAO PLENA SEM RESTRICOES M ODULOS ESSENCIAL QIBUILDER QIELETRICO QISPDA E QICABEAMENTO	0	2,00	R\$ 9.320,00	1	R\$ 9.320,00
6203100	(DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS) UPGRADE DE LICENCA PERPETUA MONO EBERICK V7 PARA SOFTWARE ALTOQI EBERICK 2020 PLENA TOP QIEDITOR DE ARMADURAS APLICACAO PLENA SEM RESTRICOES MODULOS TOP	0	2,00	R\$ 12.364,00	1	R\$ 12.364,00

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo de ISSQN R\$ 31.004,00	Valor do ISSQN R\$ 620,08	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 31.004,00

Dados adicionais
IMPOSTOS:ISS:R\$620,08; TOTAL:R\$620,08 (2,00%) NSU:20074 -21/11/2019 10:53:42

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica. EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO. INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BB99B6DCA907CFBD E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 4096002

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP

AVN PREF OSMAR CUNHA, 183, BLOCO C APTO 301
CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.015-100
Telefone: 4833325000
CNPJ: 03.984.954/0001-74
CMC: 409.600-2

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Número: 19951
Autorização: 394412
Emissão: 12/12/2019
Código de Verificação: 3B03-B2CC-6205-0210

25

**Dados do Tomador**

NOME/RAZÃO SOCIAL INST FED DE EDUC, CIENC E TEC DO NORTE DE MINAS GERAIS				CFPS 9203
ENDEREÇO RUA DOIS, 300		BAIRRO/DISTRITO VILLAGE DO LAGO I		CEP 39.404-058
MUNICÍPIO Montes Claros	UF MG	Pais BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 10.727.655/0004-62	CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
6203100	(DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS) SOFTWARE ALTOQI LIC GOV PERPETUO QIBUILDER 2020 PLENA SEM LIMITACOES QIELETRICO QISPDA QICABEAMENTO ESTRUTURADO	0	2,00	R\$ 11.930,00	1	R\$ 11.930,00
6203100	(DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS) SOFTWARE ALTOQI LIC GOV PERPETUO EBERICK 2020 PLENA TOP SEM LIMITACOES	0	2,00	R\$ 16.995,00	1	R\$ 16.995,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 28.925,00	Valor do ISSQN R\$ 578,50	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 28.925,00
---	------------------------------	--	-----------------------------------	---

Dados adicionais

IMPOSTOS:ISS:R\$578,50; TOTAL:R\$578,50 (2,00%) EMP 2019NE800347; PREGAO ELETR 19/2019;PGTO DEP BB 3174-7 C/C 26.337-0 NSU:20245 -12/12/2019 17:27:31

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET. NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica. EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO. INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3B03B2CC62050210 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 4096002

RECEBEMOS DE MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº924

SÉRIE: 1!w=◆M=



MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
 PREFEITO OSMAR CUNHA, 183, BLOCO C
 APT 301
 CENTRO - 88015-100
 Florianópolis - SC
 4833325000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
924
 SÉRIE: 1
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4220 0503 9849 5400 0174 5500 1000 0009 2415 1626 5884

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200067734268 12/05/2020 13:58:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255019815

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

03.984.954/0001-74

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIRETORIA DE ADMIN.DA PROC. GERAL DO TRABALHO

CNPJ / CPF

26.989.715/0055-03

DATA EMISSÃO

12/05/2020

ENDEREÇO

SAS - QUADRA - 04 - BL L, SALA 703, S/N SELI DE SOUZA COSTA-
 CODEP/DRHASA SUL

BAIRRO / DISTRITO

ASA SUL

CEP

70070-922

DATA ENTRADA / SAÍDA

12/05/2020

MUNICÍPIO

Brasília

FONE / FAX

6133148867

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

13:19:09

FATURA / DUPLICATA

001

30/05/2020

74.020,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	34.020,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				34.020,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
CORREIO - AMK CARVALHO BOCAIUVA LTDA	0-EMITENTE				73.870.354/0001-60
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA BOCAIUVA 2045	Florianópolis	SC	256876789		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
QIB20-PLSW-04GOVMINO	LIC PERMANENTE MODULOS QICABEAMENTO QISPD QIHIDROSANITARIO QIINCENDIO QIELETRICO QIGAS	00000000	041	6108	UN	1	34020,0000	34.020,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

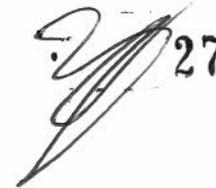
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4096002			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Software não customizavel; Em SC o software e isento de ICMS conforme inciso LIX, Art. 2, Anexo 2, RICMS/SC; Retenções Fiscais de 5,85% (1,2% IRPJ(R\$ 408,24), 0,65% PIS(R\$ 221,13), 3% COFINS (R\$ 1.020,60), 1% CSLL (R\$ 340,20) Inex 11/2020; Empenho 2020NE000449; PGTO DEP BANCO BB 3174-7 C/C 26.337-0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.984.954/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2000	
NOME EMPRESARIAL MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QISAT			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO OSMAR CUNHA	NÚMERO 183	COMPLEMENTO BLOCO C APT 301	
CEP 88.015-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO marialuiza@softconsc.com.br		TELEFONE (48) 3333-0896	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2020** às **15:11:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO

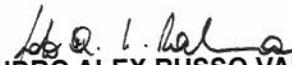
AUTORIZO a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 30, I da Lei 13.303/2016 e art. 121, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, para a aquisição de upgrade e licenças perpétuas do software de engenharia da AltoQI EBERICK e QIBUILDER, incluindo suporte técnico e capacitação à distância (formato EAD).

A SURG dispõem de recursos próprios para adimplemento da despesa.

Autorizo a contratação pelo valor da proposta apresentada, se atendidos os requisitos de habilitação.

Após a juntada dos documentos pertinentes, encaminhe-se à análise da Assessoria Jurídica para parecer, e posteriormente, para ratificação.

Guarapuava, 10 de junho de 2020.

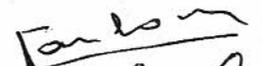

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
/ Diretor Administrativo

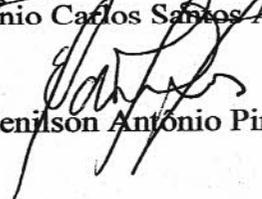
**ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO
EXERCÍCIO DE 2020**

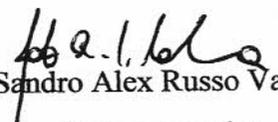
Aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e vinte, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Ednilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerar a partir desta data o Sr. Sandro Alex Russo Valera do cargo de Diretor Administrativo. c) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Guarapuava., 17 de Junho de 2020.

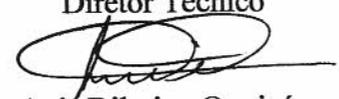

Halmunth Fagner Goba Brandtner
Diretor Administrativo


Antonio Carlos Santos Alves


Ednilson Antonio Pires


Sandro Alex Russo Valera

Diretor Técnico


Acir Ribeiro Queiroz


Shaylane Stavinski Ribeiro



27/30

PORTARIA N. 02/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorgete Lacerda

Gestora de Contrato Substituta :

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:

Almoxarifado

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

- Josmar Pereira

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

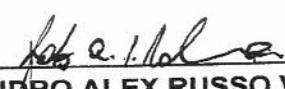
Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 19/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 03 de março de 2020.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

SURG**PORTARIA N. 02/2020**

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorgete Lacerda

Gestora de Contrato Substituta :

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:**Almojarifado**

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

- Josmar Pereira

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 19/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guarapuava, 03 de março de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA

Diretor Administrativo

ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

Licitação realizada em 19/02/2020 – 14h00min

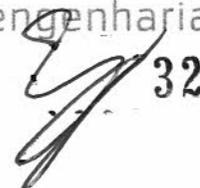
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 04/2020, que tem por finalidade a "Contratação de empresa para prestar serviços de locação e coleta de caçambas de entulho no município de Guarapuava" e transcorridas todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, observados todos os preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com o respectivo item:

Fornecedor: G. BATISTA - TERRAPLANAGENS ME - CPNJ n. 19.023.960/0001-03						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	1	Locação de 15 caçambas de entulho estacionária com capacidade mínima de 3m3.	Meses	12	5.200,00	62.400,00
Total do Fornecedor						62.400,00
Total Geral						62.400,00

À vista do presente resultado submeto o processo à análise da autoridade superior para homologação. Guarapuava - PR, 05 de março de 2020. **PAULO CEZAR TRACZ**, Pregoeiro Oficial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação e coleta de caçamba de entulhos no município de Guarapuava.



32

DECLARAÇÃO
S3ENG – TECNOLOGIA APLICADA A ENGENHARIA LTDA

Inscrita no CNPJ sob nº 04.305.879/0001-30

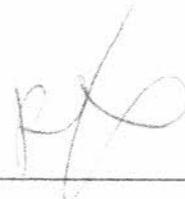
Com sede à ROD. SC 401, ED ALFAMA – TECNÓPOLIS – 4º ANDAR

Cidade FLORIANÓPOLIS Estado de SANTA CATARINA

DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, que é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização dos programas infracitados.

DECLARA para os devidos fins que a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.984.954/0001-74, com sede na Av. Osmar Cunha, 183, Bloco C, Sala 301, Ed. Ceisa Center, Florianópolis, estado de Santa Catarina, é a única representante no Brasil autorizada a comercializar, em todo território nacional, nas esferas de poder público (municipal, estadual e federal), as **Soluções da S3Eng Tecnologia Aplicada à Engenharia Ltda**, para vendas corporativas ao setor público federal, estadual e municipal nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizada a comercializar em todo território nacional à Solução AltoQi, destinado a projetos prediais nas áreas de estrutura, hidráulica, sanitária, elétrica e CAD para engenharia, composta pelos programas de computador abaixo listados e seus módulos; a prestar Suporte Técnico Especializado que consiste no serviço de apoio e orientação quanto ao funcionamento do programa, oferecido gratuitamente pelo prazo definido no Contrato de Licença de Uso, podendo ser estendido e comercializado através de um contrato específico e administração e desenvolvimento de cursos técnicos presenciais e a distância relacionado a utilização dos produtos desenvolvidos:

- a) AltoQi Eberick V2020 – Software especializado para projeto estrutural de edificações em concreto armado moldado in loco e pré-moldado, que em sua versão mais completa compreende os módulos:
- a. Pilares com seção composta
 - b. Pilares esbeltos e pilares parede
 - c. Vigas curvas
 - d. Vigas com mesa colaborante
 - e. Vigas com variação de seção no vão
 - f. Aberturas em vigas e lajes
 - g. Rampas
 - h. Vigas e pilares inclinados
 - i. Escadas especiais
 - j. Blocos com mais de 6 estacas
 - k. Sapatas corridas em apoio elástico
 - l. Tubulões
 - m. Radier
 - n. Fundações associadas
 - o. Lançamento de estacas isoladas
 - p. Estacas metálicas
 - q. Vínculos elásticos para fundações
 - r. Planta de locação das estacas
 - s. Lajes planas
 - t. Lajes Nervuradas
 - u. Lajes treliçadas 1D e 2D



 4º Tabelionato de Notas
 4º Ofício de Protestos de Títulos

 Rua Manoel de Barros - Tabela
 Praça Pedro Álvares Cabral, 100 - Centro
 Florianópolis - SC - CEP 88030-540 - Fone: (48) 3224-3669

 No. Digital de Fiscalização: Selo Informativo PPZ13367-01/16
 Emitido em: 15/10/2019
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,90 - Total R\$ 5,45

EDUARDO MARTINS - Escritório Autorizado

Florianópolis, 15 de outubro de 2019


 --- AUTENTICAÇÃO Nº 253678 ---
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado.
 Do que dou fé



- v. Lajes com vigotas protendidas
- w. Plastificação das lajes
- x. Muros de concreto
- y. Muros de gravidade
- z. Pré-moldados
- aa. Verificação em situação de incêndio
- bb. Memorial de cálculo
- cc. Biblioteca de detalhes típicos
- dd. Paredes de contenção
- ee. Reservatórios elevados
- ff. Reservatórios enterrados
- gg. Editor das Grelhas
- hh. Região maciça em lajes
- ii. Concreto de Alto Desempenho
- jj. Dimensionamento de alvenaria estrutural
- kk. Efeito dinâmico devido ao vento
- ll. Integração com ADAPT
- mm. Exportador para o SAP2000

b) Plataforma QiBuilder 2020 – Plataforma de software para projetos de edificações e engenharias complementares, que em sua versão mais completa compreende os programas:

- a. QiHidrossanitário
- b. QiIncêndio
- c. QiGás
- d. QiEditor de Armaduras
- e. QiAlvenaria
- f. QiElétrico
- g. QiSPDA
- h. QiCabeamento

- c) QiSuporte – Serviço AltoQi de suporte técnico
- d) QiSat – Programa AltoQi de ensino à distância
- e) QiTec – Cursos e palestras presenciais AltoQi
- f) QiCloud – Plataforma AltoQi de colaboração inteligente

Para que produza efeitos legais, firmam a presente DECLARAÇÃO.

Florianópolis, 11 de Outubro 2019.


Rui Luiz Gonçalves
Diretor



--- AUTENTICAÇÃO Nº 253678 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.

Florianópolis, 15 de outubro de 2019

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 - Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPZ13368-03GG
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

4º TABELIONATO
DE NOTAS
4º OFÍCIO
PROTESTO

CERTIDÃO Nº 200324/35.401 – página 1 de 22

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE,

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **MN Tecnologia e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 03 984 954/0001-74, com sede Av. Osmar Cunha, 183 – 3 and – SI 301 – Edifício Ceisa Center - Centro – Florianópolis/SC, CEP 88015-100, Fone (48) 3332-5000, Fax (48) 3331-5010, associada na ABES sob o nº 1739/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- a) que a empresa **MN Tecnologia e Treinamento Ltda** é a única representante no Brasil da empresa **S3 Eng Tecnologia Aplicada a Engenharia LTDA**, em todo território nacional, nas vendas corporativas ao setor público federal, estadual e municipal, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizada a comercializar em todo território nacional à **Solução AltoQi**, constituída pelos componentes AltoQi Eberick V2020, cujos módulos estão abaixo relacionados, também pela Plataforma QiBuilder 2020, cujos programas estão abaixo relacionados e ainda constituído pelos componentes QiSuporte – Serviço AltoQi de suporte técnico; QiSat – Programa AltoQi de ensino à distância; QiTec – Cursos e palestras presenciais AltoQi e QiCloud – Colaboração inteligente, destinado a projetos prediais nas áreas de estrutura, hidráulica, sanitária, elétrica e CAD para engenharia, composta pelos programas para computadores abaixo listados e seus módulos; a prestar Suporte Técnico Especializado que consiste no serviço de apoio e orientação quanto ao funcionamento:
1. AltoQi Eberick V2020 – Sistema para Projeto Estrutural de Edificações em Concreto Armado Moldado in loco e Pré-moldado
 - a) Pilares com seção composta
 - b) Pilares esbeltos e pilares parede
 - c) Vigas curvas
 - d) Vigas com mesa colaborante
 - e) Vigas com variação de seção no trecho
 - f) Aberturas em vigas e lajes
 - g) Rampas
 - h) Vigas e pilares inclinados
 - i) Escadas especiais
 - j) Blocos com mais 6 estacas
 - k) Sapatas corridas em apoio elástico
 - l) Tubulões
 - m) Radier
 - n) Fundações associadas
 - o) Lançamento de estacas isoladas

34 V

continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 2 de 22

- p) Estacas metálicas
- q) Vínculos elásticos para fundações
- r) Planta de locação das estacas
- s) Lajes planas
- t) Lajes Nervuradas
- u) Lajes treliçadas 1D e 2D
- v) Lajes com vigotas protendidas
- w) Plastificação das lajes
- x) Muros de concreto
- y) Muros de gravidade
- z) Elementos pré-moldados
- aa) Verificação em situação de incêndio
- bb) Memorial de cálculo
- cc) Biblioteca de detalhes típicos
- dd) Paredes de contenção
- ee) Reservatórios elevados
- ff) Reservatórios enterrados
- gg) Editor das Grelhas
- hh) Região Maciça em lajes
- ii) Concreto de Alto Desempenho
- jj) Dimensionamento de alvenaria estrutural
- kk) Efeito dinâmico devido ao vento
- ll) Integração com ADAPT
- mm) Exportador para o SAP2000

2. Plataforma QiBuilder 2020– Pacote de programa para projetos de edificações

- a. QiHidrossanitário
- b. QiIncêndio
- c. QiGás
- d. QiEditor de Armaduras
- e. QiAlvenaria
- f. QiElettrico
- g. QiSPDA
- h. QiCabeamento

- 3. QiSuporte
- 4. QiSat – Programa AltoQi de ensino à distância
- 5. QiTec – Cursos e palestras presenciais AltoQi
- 6. QiCloud – Colaboração inteligente

- b) Que os programas supra citados possuem os seguintes recursos e funções e/ou características técnicas:

LD

1. AltoQi Eberick 2020

O Eberick 2020 é a solução da AltoQi para elaboração de projetos estruturais em concreto armado moldado in loco, pré-moldado, alvenaria estrutural e estruturas mistas. Possui recursos ágeis de modelagem, realiza a análise da estrutura, o dimensionamento das peças estruturais, a compatibilização com as demais disciplinas de projeto e a geração das pranchas finais contendo detalhamentos das armaduras, planta de formas e demais desenhos do projeto.

Trata-se de um programa diferenciado, com diversos recursos que proporcionam alta produtividade na elaboração dos projetos e no estudo de diferentes soluções para um mesmo projeto.

O Eberick pode ainda ser complementado por diversos módulos, conforme o tipo e a necessidade dos seus projetos.

a. Pilares com seção composta

Além das seções transversais presentes na base do programa, o Eberick com o módulo de Pilares com seção composta pode ter diversas seções transversais para os pilares moldados in loco: Retangular vazada, Tipo T, Tipo U, Tipo +, Tipo I e Tipo L aberto.

Com a seção transversal de pilar do tipo “L aberto” é possível lançar além do pilar em L tradicional, pilares de concreto moldado in loco em formato L com ângulo entre abas diferente de 90°. Com isso, podem-se lançar pilares em “L aberto” (ângulo entre abas maior que 90°) e pilares em “L fechado” (ângulo entre abas menor que 90°).

Com estas seções transversais o projetista tem maior liberdade de lançamento para atender as exigências arquitetônicas, além de facilitar o dimensionamento e detalhamento destes elementos no projeto.

b. Pilares esbeltos e pilares parede

Com este módulo é possível realizar o dimensionamento de pilares-parede, onde podem existir efeitos de 2ª ordem localizados, provocados pela atuação combinada das cargas e momentos. Nestes casos o programa decompõe a seção do pilar em faixas analisadas isoladamente. Esta verificação é integrada ao processo iterativo de cálculo das armaduras do pilar, atendendo tanto à verificação da seção completa como por faixas.

Este módulo também incorpora ao Eberick um novo método de dimensionamento de pilares, chamado “pilar padrão acoplado a diagramas $M_x N_x 1/r$ ”, com o qual a NBR 6118 permite o dimensionamento de pilares com esbeltez até 140, caso a esbeltez na direção secundária do pilar seja inferior à 90. Por utilizar-se de um processo mais preciso para determinação dos efeitos de 2ª ordem, em alguns casos também poderá resultar em menores armaduras desses pilares. Com isso o usuário poderá escolher entre qualquer um dos métodos existentes, buscando a alternativa mais econômica ou mais crítica.

c. Vigas curvas

Possibilidade de lançar vigas curvas definidas através de segmentos de arco, permitindo inclusive a criação de vigas contínuas com trechos retos e curvos, atendendo a eventuais exigências dos projetos arquitetônicos.

As vigas curvas também serão representadas no modelo de pórtico espacial que representa a estrutura. Com isso, os esforços necessários para o dimensionamento dessa viga são determinados de forma adequada, incluindo os efeitos de torção pertinentes, gerando o detalhamento completo destes elementos.

As vigas curvas também são representadas no pórtico 3D e plantas de formas, conferindo um grau de acabamento elevado para os desenhos do projeto.

d. Vigas com mesa colaborante

No programa é possível considerar a contribuição da mesa da laje na rigidez das vigas de seção I, L, L invertido, T e T invertido. Esta opção de considerar a mesa colaborante da laje pode auxiliar na solução das flechas do pavimento, uma alternativa interessante para os casos em que as flechas excedam os limites recomendados.

Para as vigas de seção I e T o programa também realiza todo o dimensionamento e detalhamento destes elementos, fornecendo mais uma opção de vigas para o projeto.

e. Vigas com variação de seção no vão

A existência de desníveis na edificação ou mesmo limitações geométricas muitas vezes exigem soluções alternativas como a alteração da seção em pequenos trechos da viga. Como alternativa de solução, este módulo acrescenta ao Eberick a possibilidade de calcular vigas com trechos de alturas diferentes no mesmo vão, podendo obter esse dimensionamento em diversas situações, tanto alterando a seção na parte superior, quanto inferior ou ainda apenas alterando a altura em um pequeno trecho do vão.

O programa gera ainda todo o detalhamento, incluindo as armaduras de suspensão e concentrando os estribos quando necessário.

f. Aberturas em vigas e lajes

O Eberick permite o lançamento, dimensionamento e detalhamento de aberturas em lajes e vigas. Para as vigas, o furo pode ser retangular ou circular, atendendo a projetos que exigem previsão para passagem de tubulações em vigas. O programa diferencia situações de furos de pequenas dimensões onde não é necessário alterar as armaduras existentes, das situações de aberturas com dimensões maiores onde se faz necessário diversas verificações adicionais, incluindo automaticamente o detalhamento de reforços de armadura na região da abertura.

Para as lajes, o programa permite o lançamento de aberturas em lajes maciças e nervuradas, atendendo as situações onde é necessário deixar uma passagem para a cobertura ou reservatório, por exemplo. Neste caso o Eberick já trata tanto o dimensionamento da laje com essa abertura como o próprio detalhamento, interrompendo as armaduras da laje na região da abertura e inserindo as armaduras de reforço adicionais.

continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 5 de 22

g. Rampas

O Eberick com o módulo Rampas permite o lançamento de rampas maciças e pré-moldadas ligando pavimentos e/ou níveis intermediários, atendendo às diversas situações de projetos com pavimentos e garagens em desnível.

O dimensionamento das rampas é feito através de uma grelha tridimensional ligada aos painéis de lajes, obedecendo a todos os critérios normativos.

As rampas também podem ser combinadas a outros módulos do Eberick, permitindo o lançamento de rampas nervuradas ou treliçadas, fornecendo ainda mais opções para a concepção do projeto.

O detalhamento das armaduras é feito em planta, indicando o comprimento correto das barras. Na planta de formas é exibido o sentido da rampa e, se for o caso, o posicionamento correto das vigotas e nervuras, facilitando a montagem na obra.

h. Vigas e pilares inclinados

O Eberick permite o lançamento de elementos inclinados, entre eles vigas e pilares moldados in loco.

As vigas inclinadas são lançadas do pavimento superior para o pavimento inferior, podendo atravessar os níveis intermediários e, se for o caso, identificar os pilares intermediários como apoio. Estas vigas inclinadas também servem de apoio para escadas e rampas ou para lançamento de outros tipos de estruturas, como galpões, arquibancadas, coberturas, entre outros.

As vigas e pilares inclinados são calculados no modelo do pórtico espacial e representados no pórtico 3D juntamente com o restante da estrutura, facilitando a adequação ao projeto arquitetônico.

O detalhamento dos elementos inclinados será exibido incluindo o desenho em viga e um corte da seção, gerando um detalhamento bastante claro e completo.

i. Escadas especiais

Este módulo permite o lançamento e dimensionamento de “escada plissada”, na qual o fundo da escada acompanha a mesma geometria dos degraus, e escadas autoportantes, nas quais os lances e patamares intermediários não dispõem de apoios em vigas ou pilares.

Nas escadas plissadas, o programa trata o dimensionamento das armaduras do lance de escada, sendo que o usuário pode optar pelo detalhamento utilizando barras contínuas dobradas ou com estribos.

Para as escadas autoportantes o programa considera a rigidez axial dos elementos e faz o dimensionamento e detalhamento considerando os esforços decorrentes dos efeitos de flexo-tração e flexo-compressão.

Com estas opções o programa torna-se mais abrangente nas soluções para escadas.

j. Blocos com mais de 6 estacas

Com este módulo é possível utilizar blocos sobre estacas em diversos formatos, dando maior liberdade ao calculista na escolha do bloco mais adequado. Os blocos cadastrados têm formatos retangulares, triangulares, hexagonais e em diversos outros formatos, compreendendo os formatos mais usuais para blocos de até 10 estacas. Além disso, é possível cadastrar novos blocos retangulares com mais de 10 estacas.

Os blocos podem ser associados a estacas retangulares, circulares, perfil I, trilho e tubular, conforme a combinação de módulos utilizada, já que as estacas metálicas estão disponíveis num módulo específico.

O Eberick realiza todo o dimensionamento e detalhamento dos blocos, indicando as armaduras principais (inferior e superior), estribos horizontais e verticais quando necessário, indicando a ligação das estacas com os blocos quando há estacas tracionadas, gerando desenhos bastante completos e com elevado nível de acabamento.

k. Sapatas corridas em apoio elástico

Com este módulo é possível lançar vigas apoiadas diretamente no solo, também chamadas de sapatas corridas, que podem servir para apoio de paredes ou pilares.

O programa realiza o dimensionamento e detalhamento destas vigas de fundação e faz as verificações necessárias para a base apoiada no solo, de acordo com as configurações de recalque do solo.

Este tipo de fundação é bastante útil para alguns tipos de estruturas, como fundações para estruturas em alvenaria estrutural, entre outras.

l. Tubulões

No Eberick também é possível dimensionar e detalhar fundações do tipo tubulão, dando mais uma opção para o calculista projetar as fundações dos seus projetos.

Os tubulões são modelados com molas em meio elástico e podem ser dimensionados em concreto armado, incluindo armadura ao longo do fuste ou em concreto ciclópico, com ou sem alargamento da base. Além destas opções pode-se optar por incluir ou não o bloco de coroamento junto ao tubulão.

O programa gera todo o detalhamento do bloco de coroamento e tubulão, além de representar esta fundação na planta de locação, formas e pórtico 3D.

m. Radier

Estes elementos são apoiados diretamente no solo e são representados no programa como fundação sobre base elástica para apoio dos pilares. O programa irá considerar o radier na análise do pórtico e efetuar todo o dimensionamento desta laje de fundação. A partir dos resultados dos esforços o programa irá gerar o detalhamento completo do radier, incluindo as esperas dos pilares.

continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 7 de 22

Dependendo das características do solo, do porte da edificação, bem como das peculiaridades de cada localidade, este tipo de solução pode representar uma ótima alternativa para as fundações da edificação.

n. Fundações associadas

No Eberick também é possível associar as fundações de pilares convencionais que estejam próximos, como no caso de juntas de dilatação, por exemplo. Nestes casos, podem-se agrupar os pilares em uma única fundação, que pode ser bloco, sapata ou tubulão associado, sendo que o programa fará todo o cálculo e detalhamento desta fundação considerando as excentricidades nas fundações decorrentes das cargas e momentos diferenciais.

o. Lançamento de estacas isoladas

O Eberick permite o lançamento de estacas isoladas, servindo de apoio direto para as vigas, sem a necessidade de blocos de coroamento. Nestes casos a estaca é considerada um ponto de apoio para a viga e com isso o usuário tem mais uma alternativa para as fundações do projeto.

Os esforços oriundos do pórtico são aplicados nas estacas e a peça é verificada de acordo com os parâmetros de resistência cadastrados pelo usuário.

As estacas também são representadas na planta de locação, cargas e locação das estacas, gerando todos os dados necessários para o posicionamento correto dos elementos na obra.

p. Estacas metálicas

Com este módulo é possível cadastrar no Eberick estacas metálicas do tipo perfil I, trilho ou tubular, definindo a geometria e a resistência da estaca. A partir destes dados o programa calcula quantas estacas são necessárias para cada bloco e gera o detalhamento incluindo as armaduras do bloco, as estacas e um detalhe da ligação estaca bloco.

As estacas metálicas também são representadas na planta de locação das fundações e locação das estacas, gerando desenhos com elevado nível de qualidade.

q. Vínculos elásticos para fundações

No Eberick é possível definir a vinculação das fundações como rotuladas, onde o nó é restringido ao deslocamento, mas livre à rotação, ou engastadas, onde o nó é restringido tanto ao deslocamento como à rotação. Além destas opções que estão presentes na base do programa, o Eberick dispõe de um módulo que permite definir o vínculo da fundação como elástico, onde podem ser definidas individualmente restrições a cada um dos graus de liberdade da fundação (deslocamento em X, Y e Z, rotação em X, Y e Z) e um coeficiente de mola para a definição do apoio elástico. O coeficiente de rigidez da mola no vínculo do tipo elástico da fundação deve ser calculado com base nos coeficientes de recalque vertical e horizontal do solo.

37V

continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 8 de 22

A vinculação adotada refere-se ao ponto de apoio da estrutura e interferem diretamente no modelo, podendo gerar estruturas mais ou menos estáveis, bem como mais ou menos econômicas. Com estas alternativas pode-se buscar qual vinculação é mais adequada para cada projeto.

r. Planta de locação das estacas

Além da planta de locação dos pilares, o Eberick também permite gerar uma planta de locação específica para as estacas, contendo a indicação individual de cada estaca e uma tabela que contém as coordenadas de cada uma dessas estacas, permitindo localá-las individualmente. Para quem fazia este trabalho de levantar as coordenadas manualmente, este recurso representa uma grande redução no tempo de geração dos desenhos.

O Eberick também permite incluir outras tabelas complementares na planta de locação como, por exemplo, uma tabela contendo os esforços no topo de cada uma das estacas, facilitando o dimensionamento destes elementos.

s. Lajes planas

Possibilidade de projetar lajes planas, maciças ou nervuradas, apoiadas diretamente sobre os pilares ou ainda contendo capitéis na região dos pilares.

Além das verificações à flexão e cisalhamento, é feita uma verificação da laje à punção, a partir dos perímetros críticos determinados segundo a geometria da laje, efetuando de forma completa todo o dimensionamento das lajes planas e lajes cogumelo.

Para as lajes planas, quando necessário serão incluídas armaduras de punção constituídas de studs metálicos, dispostas na região do entorno dos pilares. Estes conectores podem ser dispostos de forma perpendicular ou radial em relação ao pilar, conforme preferência do projetista, completando o detalhamento das lajes que estiverem apoiadas diretamente nos pilares. Além disso, o programa também dispõe de armadura de prevenção contra o colapso progressivo, conforme estabelecido na NBR 6118, item 19.5.4.

t. Lajes Nervuradas

O Eberick permite o lançamento, dimensionamento e detalhamento de lajes nervuradas com blocos de enchimento e cubetas plásticas, conferindo mais alternativas para as lajes do projeto.

A grelha das lajes é montada conforme o espaçamento entre as nervuras, gerando os resultados de esforços, deslocamentos e armaduras. As armaduras positivas, negativas e de regiões são detalhadas em planta, permitindo agrupar os detalhamentos nos eixos X e Y.

Nas lajes nervuradas podem ocorrer esforços cortantes mais significativos e nestes casos o programa gera uma armadura de cisalhamento (na forma de estribo) onde houver necessidade. Os estribos são indicados em planta, de acordo com o posicionamento das nervuras, gerando o detalhamento completo das armaduras da laje.

continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 9 de 22

u. Lajes treliçadas 1D e 2D

Com o módulo Lajes Treliçadas 1D e 2D é possível dimensionar e detalhar diversos tipos de lajes:

1. Lajes treliçadas uni e bidirecionais, que são compostas por vigotas treliçadas e blocos de enchimento em diversos formatos, materiais e agrupamentos. Nos casos das lajes unidirecionais ainda é possível definir uma nervura transversal de travamento.
2. Lajes do tipo painéis maciços uni e bidirecionais, que são lajes maciças compostas por painéis treliçados justapostos
3. Lajes do tipo painéis com blocos de enchimento uni e bidirecionais, que são compostas por painéis treliçados justapostos e blocos de enchimento.

O usuário pode ainda cadastrar novas treliças e blocos de enchimento, adequando o cadastro aos materiais fornecidos na sua região. As treliças são detalhadas em uma prancha de treliças e são indicadas e quantificadas nos relatórios.

Estas novas opções de lajes conferem ao usuário uma maior liberdade para definição do melhor tipo de laje para cada projeto.

v. Lajes com vigotas protendidas

No Eberick é possível cadastrar lajes com vigotas protendidas de acordo com os dados do fabricante. Para cada arranjo de vigotas e blocos é associado uma tabela com os dados de vão máximo e sobrecarga limite para que o programa verifique se estes parâmetros atendem aos requisitos do projeto. O usuário pode cadastrar diferentes arranjos e fabricantes, conforme a disponibilidade dos fabricantes.

Caso a relação entre o vão e a sobrecarga não atenda à geometria e resultado de esforços da laje o programa indica erro de dimensionamento, alertando o usuário sobre determinada situação, conferindo mais segurança nas verificações do projeto.

As vigotas protendidas ainda são listadas nos relatórios, quantitativos de materiais e desenhadas na planta de forma, indicando a posição correta para montagem na obra.

w. Plastificação das lajes

Os esforços das lajes também podem ser obtidos considerando uma redistribuição dos esforços no painel, gerando uma análise não-linear da grelha. No Eberick, pode-se definir a utilização deste modelo através da plastificação dos apoios onde são incluídas rótulas plásticas na grelha. Neste caso, é possível diminuir os momentos fletores negativos da continuidade ou minimizar "picos" de esforços em regiões de reentrância da laje como os que ocorrem em "cantos vivos", que dentro de determinados limites de redistribuição, podem gerar economia de armadura mantendo a segurança da estrutura.

38V

continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 10 de 22

x. Muros de concreto

Para os muros de concreto é possível definir diversos formatos, considerando suas paredes inclinadas ou dentes na base, de acordo com a preferência do projetista. Definido o formato, a altura e espessura do muro, o programa calcula a largura da base necessária para o equilíbrio da estrutura considerando empuxo passivo e ativo de terra e água e as sobrecargas no terreno de contenção, gerando o detalhamento completo das armaduras deste tipo de muro.

A análise dos esforços e deslocamentos é feita por métodos clássicos, assumindo que o muro se comporta como um corpo rígido em conjunto com o solo no qual ele é apoiado. Através da janela de dimensionamento dos muros, pode-se analisar o diagrama de empuxo e os dados do dimensionamento, com os quais o programa calcula as armaduras para a parede, base e dente.

Com o dimensionamento completo dos muros o calculista pode verificar de forma fácil e segura qual melhor opção de geometria para os muros do projeto.

y. Muros de gravidade

O módulo muros de gravidade permite analisar, dimensionar e detalhar muros de arrimo de gravidade constituídos de blocos de alvenaria de pedra ou concreto ciclópico.

O lançamento dos muros é feito diretamente no croqui, definindo-se dois pontos para a inserção. Os muros devem ser lançados desconectados da estrutura e não passam pelo processamento de pórtico, tendo seu dimensionamento já na janela de lançamento, facilitando o processo de definição da geometria mais adequada para as contenções do projeto.

Para os muros de gravidade é possível definir diversos formatos, considerando suas paredes inclinadas ou dentadas, de acordo com a preferência do projetista. Definido o formato, a altura e espessura do muro, o programa calcula a largura da base necessária para o equilíbrio da estrutura, gerando os detalhes de geometria deste tipo de muro de arrimo.

z. Pré-moldados

Possibilidade de lançar pilares e vigas pré-moldadas, incluindo consolos, aparelhos de apoio e pinos de ancoragem de forma automatizada e ágil.

Os consolos podem ser do tipo retangular ou trapezoidal e estarem presentes em pilares e vigas além da opção de consolo contínuo para apoiar as lajes.

Este módulo ainda permite a utilização de:

- Vigas pré-moldadas com e sem dente gerber
- Vigas pré-moldadas com 2º estágio de concretagem
- Lançamento de lajes alveolares
- Dimensionamento e detalhamento dos cálices das fundações

continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 11 de 22

- Ligações semirrígidas para as estruturas pré-moldadas
- Ligação de vigas convencionais em pilares pré-moldados

A análise e o dimensionamento da estrutura consideram ainda as etapas de construção, gerando um detalhamento completo dos elementos pré-moldados, incluindo as alças de içamento para pilares e vigas. Para as vigas pré-moldadas ainda há a opção de representar a vista superior e separar forma e armadura, gerando um detalhamento final bastante completo e claro.

Os elementos pré-moldados estão disponíveis no módulo Pré-moldados 30, com limite de 30 pilares pré-moldados e 60 vigas pré-moldadas (por pavimento), e no módulo Pré-moldados, que não possui este limite de elementos.

aa. Verificação em situação de incêndio

Este módulo acrescenta ao Eberick a verificação da estrutura em situação de incêndio através de uma janela específica, onde são emitidos avisos e demonstrados os parâmetros e resultados das verificações de incêndio de cada elemento, fazendo com que o processo de adequação da estrutura à verificação de incêndio torne-se simples e prático.

Dentre as verificações, destacam-se:

- Verificação de pilares através de método analítico
- Verificação de lajes e vigas através de método tabular
- Reservatórios, paredes e escadas verificados como lajes
- Consideração de revestimentos nas verificações de incêndio
- Consideração do Método do Tempo Equivalente
- Cálculo automático do tempo requerido de resistência ao fogo
- Consideração do redutor c1 na verificação de vigas
- Esforços obtidos através de combinações de incêndio

Todas as verificações são apresentadas também nos relatórios de verificação de incêndio e no memorial de cálculo do programa, oferecendo maior agilidade e confiabilidade.

bb. Memorial de cálculo

Com este módulo é possível gerar automaticamente documentos base para memorial de cálculo e de critérios de projeto. A memória de cálculo é constituída por relatórios de cálculo de todos os elementos estruturais em um documento único que pode ser aberto em softwares como Microsoft Word® e Internet Explorer®. No Memorial de Cálculo também é possível gerar os diagramas de carregamento, esforço cortante, momento fletor e torção e deslocamentos de todas as vigas do projeto agrupados em um único documento.

Já o documento de critérios de projeto contém informações como materiais utilizados, critérios de durabilidade, carregamentos, etc, que são definidos através de parâmetros extraídos do próprio projeto.

39 V

continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 12 de 22

cc. Biblioteca de detalhes típicos

Para facilitar a montagem dos elementos em obra, é possível incluir automaticamente detalhes típicos junto aos detalhamentos dos elementos no Eberick. Os detalhes típicos podem ser associados ao detalhamento das lajes, indicando a montagem das armaduras negativas e de distribuição, a montagem das armaduras de punção e de colapso progressivo. No caso das estruturas pré-moldadas, também é possível incluir detalhes típicos para representar a montagem das ligações semirrígidas com barra passante. Outra opção, é incluir detalhes típicos na planta de locação e planta de cargas, indicando o sentido do carregamento, evitando erros na leitura das cargas das fundações.

dd. Paredes de contenção

Este módulo confere ao Eberick a possibilidade de inserir paredes de contenção ligadas à estrutura, incluindo abas horizontais de reforço se necessário. Através deste recurso, o projetista pode modelar paredes de contenção (cortinas) levando em consideração os esforços e deslocamentos da parede no modelo e no dimensionamento da estrutura, fazendo com que a influência da rigidez desses elementos seja considerada de modo mais apropriado.

O Eberick também gera o detalhamento completo destes elementos, concentrando as armaduras no topo e na base da parede quando necessário.

ee. Reservatórios elevados

O módulo reservatórios elevados permite criar reservatórios elevados de até 200m² em planta apoiados diretamente nos elementos da estrutura, considerando a ação devido ao empuxo da água.

A análise é feita de forma integrada no modelo de pórtico espacial, permitindo que o calculista avalie de forma global o efeito do reservatório na estrutura. Pode-se considerar diretamente a influência dos reservatórios nos esforços, deslocamentos e estabilidade global da estrutura, trazendo maior segurança nos resultados finais.

O programa ainda gera todo o detalhamento destes reservatórios em corte e planta, incluindo algumas opções adicionais:

- Possibilidade de engastar paredes e paredes com lajes;
- Opção de adotar chanfro entre paredes ou paredes e lajes;
- Opção de detalhamento com armaduras concentradas

ff. Reservatórios enterrados

Além da possibilidade de considerar os reservatórios apoiados nos pilares, também é possível considerá-los apoiados diretamente no solo de suporte, criando cisternas em formatos retangulares. Neste caso, permite-se inserir os dados de resistência do solo para a construção de um modelo sobre molas elásticas representado através de uma grelha 3D, sendo que o programa considera a ação devido ao empuxo da água, do solo e das cargas aplicadas sobre terreno, quando houver.

continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 13 de 22

O programa fornece o detalhamento completo das lajes e paredes do reservatório em planta e cortes, facilitando a finalização do projeto. Para os reservatórios ainda é possível:

- Engastar paredes e paredes com lajes;
- Adotar chanfro entre paredes ou paredes e lajes
- Detalhamento com armaduras concentradas

gg. Editor das Grelhas

Este módulo acrescenta ao AltoQi Eberick a possibilidade de edição das propriedades de rigidez /e vinculações das barras das grelhas, permitindo que se faça ajustes no modelo.

O Eberick utiliza o modelo de analogia de grelhas para efetuar a análise dos painéis, modelo esse bem difundido e validado no meio técnico. Em algumas ocasiões, devido a geometria da laje e a discretização da grelha utilizada, podem surgir valores elevados em uma das barras da grelha. Agora com o uso do editor de grelha é possível editar a rigidez das barras de forma que os esforços sejam redistribuídos, reduzindo assim esses picos em pontos localizados.

Com isso é possível buscar alternativas para o dimensionamento e detalhamento das lajes, escadas e rampas do projeto, gerando economia de armaduras e mais facilidade na montagem destas armaduras em obra.

hh. Regiões Maciças em Lajes

O módulo regiões maciças em lajes acrescenta ao AltoQi Eberick a possibilidade de se definir regiões maciças em lajes com nervuras, ou seja, regiões onde serão removidos os materiais inertes das lajes e preenchidas com concreto. Existem diversas situações de projetos onde a utilização de regiões maciças em lajes torna-se uma solução interessante, como por exemplo:

- a) Definir faixas maciças em continuidade de lajes nervuradas. Nesses casos a utilização de faixas maciças sobre a continuidade passa a ser uma solução bem interessante, pois aumenta-se assim a região de compressão;
- b) Utilizar regiões maciças com objetivo de evitar armaduras de cisalhamento nas nervuras, que necessita de maiores cuidados na concretagem;
- c) Utilizar regiões maciças para inserir regiões mais rígidas na laje com objetivo de auxiliar no controle as deformações excessivas;
- d) Utilizar faixas maciças para o engastamento de lajes maciças de beirais em projetos onde são utilizadas lajes internas com nervuras;

401 ✓

continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 14 de 22

ii. Concreto de Alto Desempenho

Até sua versão anterior a NBR 6118 limitava-se somente concretos do Grupo I, entretanto a partir da revisão de 2014, a mesma norma passou a abranger também concretos do Grupo II, até a classe C90. Esse tipo de concreto, chamado de Concreto de Alto Desempenho (CAD), possui entre as principais características a elevada resistência e durabilidade.

A NBR6118 estabelece uma série de diferenças para o dimensionamento de peças que possuem concretos de alta resistência como módulo de elasticidade, a função da posição da linha neutra em relação a altura útil da peça (relação x/d) e a resistência a tração, entre outros itens. Com o módulo Concreto de Alto Desempenho é possível efetuar a análise e dimensionamento dos elementos utilizando concretos do Grupo II, conferindo novas opções para os projetos.

jj. Dimensionamento de alvenaria estrutural

O Módulo Dimensionamento de Alvenaria Estrutural permite ao Eberick efetuar o dimensionamento das paredes e vergas de alvenaria estrutural, bem como as vigas e lajes de concreto armado modeladas no programa QiAlvenaria da AltoQi. O Eberick importa o modelo de alvenaria estrutural e permite o lançamento dos elementos da estrutura de concreto que fica sob as paredes de alvenaria, construindo um modelo integrando os dois sistemas. O dimensionamento das paredes de alvenaria é feito de acordo com os critérios das respectivas normas de blocos cerâmicos e de concreto, considerando os modelos de Grupos de paredes para a análise global e o espraçamento das cargas. É possível importar novamente no QiAlvenaria as informações referentes ao dimensionamento das paredes, para a geração dos detalhes executivos da alvenaria.

kk. Efeito dinâmico devido ao vento

Com o módulo Efeito Dinâmico Devido ao Vento o programa passa a realizar uma análise dinâmica modal, determinando as frequências de cada um dos principais modos, obtendo a frequência natural da estrutura e informando ainda o fator de participação modal. Dessa análise o programa avalia o conforto antropodinâmico da estrutura sob ação do vento, quando considerado como ação dinâmica, para cada pavimento. Também exibe uma animação com a deslocamento livre de cada um dos modos, para melhor avaliação do projetista.

ll. Integração com ADAPT

O Módulo Integração com Adapt vai permitir a integração entre os modelos gerados no AltoQi Eberick e no Programa americano Adapt-Floor e Adapt-Builder, para projeto de estruturas protendidas. Com essa integração, será possível lançar o modelo estrutural de um edifício no Eberick, com todas as suas propriedades geométricas e ações e importar diretamente esse modelo completo no programa Adapt, onde serão inseridos os cabos de protensão nas lajes ou vigas.

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código 441E-7F72-5570-1429.

continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 15 de 22

mm. Exportador para o SAP2000

Novo módulo para exportar o modelo estrutural do Eberick para o SAP 2000, permitindo que o usuário realize verificações adicionais nos resultados obtidos no Eberick, bem como possa realizar análises mais refinadas para situações de projeto mais peculiares, sem precisar relançar o modelo.

2. Plataforma QiBuilder 2020 – Pacote de programa para projetos de edificações

Plataforma de projetos BIM da família de produtos da AltoQi, segundo o conceito OpenBIM. Possui diversos recursos para elaboração de projetos, como o dimensionamento, detalhamento, geração de relatórios e acabamento dos desenhos gerados nos diversos programas da AltoQi. Além de possuir um vasto banco de dados de peças para elaboração imediata do projeto.

Possui um gerenciador de arquivos que controla a emissão dos selos e as revisões dos desenhos. Desenvolvido sobre um conceito nativo de integração onde os produtos QiAlvenaria, QiHidrossanitário, QiIncêndio, QiGás, QiEditor de armaduras, QiEletrico, QiCabeamento e QiSPDA são naturalmente integrados dentro de um mesmo ambiente, além de integrar com os demais softwares BIM através da importação e exportação de arquivos IFC.

a. QiHidrossanitário

Programa da AltoQi para projetos de instalações hidrossanitárias prediais, integrado ao QiBuilder, com ferramentas para lançamento automatizado da tubulação, tornando a elaboração de projetos mais rápida e precisa. Permite o dimensionamento segundo as normas, detalhamento, geração de relatórios e listagem de materiais por meio de uma vasta gama de recursos automatizados. Os projetos hidráulicos e sanitários podem ser compatibilizados na visualização 3D com outras disciplinas através da importação de arquivos IFC e comandos automatizados de detecção de colisões. Também pode ser feita a exportação do modelo IFC da tubulação, para ser usada em outros programas BIM compatíveis com essa tecnologia.

b. QiIncêndio

Programa para projetos de instalações hidráulicas de combate a incêndio, sendo a rede ramificada ou fechada, através de sistemas de Hidrantes e Sprinklers, integrado ao QiBuilder. Permite o dimensionamento segundo as normas, detalhamento, geração de relatórios e listagem de materiais por meio de uma vasta gama de recursos automatizados. Possui avançados recursos de lançamento, além de incorporação de tecnologias que tornam o programa intuitivo, proporcionando alta produtividade na elaboração de projetos. Os projetos desenvolvidos no QiIncêndio podem ser compatibilizados na visualização 3D com outras disciplinas através da importação de arquivos IFC e comandos automatizados de detecção de colisões. Também pode ser feita a exportação do modelo IFC da tubulação, para ser usada em outros programas BIM compatíveis com essa tecnologia.

411V

continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 16 de 22

c. QiGás

Programa para projetos de instalações prediais de gás, integrado ao QiBuilder, atendendo às redes de GLP, GN ou Intercambiável. Permite o dimensionamento segundo as normas, detalhamento, geração de relatórios e listagem de materiais por meio de uma vasta gama de recursos automatizados. Possui interface amigável, além de incorporação de tecnologias que tornam o programa intuitivo, proporcionando alta produtividade na elaboração de projetos. Os projetos desenvolvidos no QiGás podem ser compatibilizados na visualização 3D com outras disciplinas através da importação de arquivos IFC e comandos automatizados de detecção de colisões. Também pode ser feita a exportação do modelo IFC da tubulação, para ser usada em outros programas BIM compatíveis com essa tecnologia.

d. QiEditor de armaduras

O QiEditor de Armaduras é um programa integrado ao QiBuilder para desenho, edição e detalhamento de armaduras para elementos estruturais em concreto armado, concreto pré-moldado e alvenaria estrutural, com recursos diferenciados como, por exemplo, a tabela de aço que é atualizada automaticamente com todas as armaduras contidas nas pranchas. O QiEditor de Armaduras é voltado aos profissionais que atuam na área estrutural favorecendo a produtividade e organização na criação e edição de detalhamentos.

e. QiAlvenaria

O QiAlvenaria é um programa integrado ao QiBuilder, voltado para modulação e detalhamento de alvenaria estrutural. Permite lançar paredes estruturais, paredes de vedação, lançar lajes apoiadas sobre paredes estruturais ou vigas, inclusão de aberturas (portas e janelas) nas paredes, definição automática das fiadas de blocos, gerar automaticamente as elevações, o que resulta em uma alta produtividade para o usuário no detalhamento do projeto. Possui interface amigável, além de incorporação de tecnologias que tornam o programa Intuitivo.

f. QiElétrico

Programa da AltoQi para projetos de instalações elétricas prediais, integrado ao QiBuilder, com ferramentas para lançamento automatizado da tubulação e fiação, tornando a elaboração de projetos mais rápida e precisa. Permite o dimensionamento segundo as normas, detalhamento, geração de relatórios e listagem de materiais por meio de uma vasta gama de recursos automatizados. Os projetos desenvolvidos no QiElétrico podem ser compatibilizados na visualização 3D com outras disciplinas através da importação de arquivos IFC e comandos automatizados de detecção de colisões. Também pode ser feita a exportação do modelo IFC da instalação, para ser usada em outros programas BIM compatíveis com essa tecnologia.



continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 17 de 22

g. QiSPDA

Programa para projeto de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), construído sobre a plataforma QiBuilder, que permite a definição da área de exposição a ser protegida e a avaliação de risco da mesma. Permite a definição dos elementos dos sistemas de captação, descidas e aterramento através do lançamento dos captadores, hastes e descidas. O programa faz o dimensionamento pelos métodos Franklin, Gaiola de Faraday e eletrogeométrico, fazendo a verificação automática da cobertura pelos 3 métodos simultaneamente e geração do memorial de cálculo. Os projetos podem ser visualizados em 3D com outras disciplinas através da importação de arquivos IFC e também sendo possível a exportação do modelo IFC, para utilização em outros programas compatíveis com a tecnologia BIM.

h. QiCabeamento

O QiCabeamento é um programa integrado ao QiBuilder que possui recursos para a elaboração de projetos de infra-estrutura para instalações em cabeamento estruturado e de telefonia fixa. Com uma base de dados apropriada permite o lançamento dos pontos de telecomunicação, tubulações e Racks com seus equipamentos. Permite produtividade na definição da fiação, indicação de pontos e numeração dos mesmos por diversos critérios e também a geração dos desenhos, detalhes e legendas inteligentes do projeto. Entre as redes que podem ser atendidas por esse sistema estão: Alarme, TV a cabo, Dados, Telefonia, entre outros. Também pode ser feita a importação e exportação do modelo IFC da instalação, para ser usada em outros programas BIM compatíveis com essa tecnologia.

3. QiSuporte – Serviço AltoQi de Suporte Técnico

O QiSuporte é o canal de suporte técnico voltado ao apoio e orientação quanto ao funcionamento do programa, oferecido nos termos definidos no Contrato de Licença de Uso, que acompanha o programa em sua instalação, disponível pelo endereço <https://suporte.altoqi.com.br>

4. QiSat – Programa AltoQi de ensino à distância

O canal QiSat através do www.qisat.com.br foi criado para propiciar cursos via internet sobre temas relacionados à Engenharia.

5. QiTec – Cursos e palestras presenciais ou online da AltoQi

O canal QiTec oferece cursos e palestras técnicas relativos à utilização dos softwares da AltoQi ministrados em todo o território nacional nas instalações do cliente. Compreendendo os treinamentos avançados ofertados através de vouchers de treinamento em:

1. Modelagem avançada no Eberick por edição:

- a. Supervisão e acompanhamento da equipe técnica AltoQi, previstas na fase de diagnóstico do projeto, a fim de atender as necessidades de projeto do cliente.

- b. Os estudos dirigidos serão definidos de acordo com o diagnóstico prévio e podem abordar os seguintes temas: Como reduzir a armadura de pilares? Cálculo do comprimento de flambagem dos pilares, carga horizontal nas fundações, Solução para a fundação de pilares de divisa, Armaduras complementares no detalhamento de lajes, Lançamento de lajes de beiral, Largura do apoio em lajes com desnível, Como avaliar o cisalhamento em lajes? Como é calculada a velocidade característica do vento? Lançamento de cisterna no Eberick, Edificação com nível intermediário, Como avaliar a estabilidade global da estrutura.

2. Modelagem avançada Linha elétrica por edição:

- a. Modelagem avançada no QiElétrico, QiCabeamento e QiSPDA realizado pelo CONTRATANTE através dos canais de conhecimento da AltoQi, com a supervisão e acompanhamento da equipe técnica AltoQi, previstas na fase de diagnóstico do projeto, a fim de atender as necessidades de projeto do CONTRATANTE.
- b. Os estudos dirigidos serão definidos de acordo com o diagnóstico elaborado na etapa de alinhamento e podem abordar os seguintes temas: Avisos de dimensionamento na plataforma QiBuilder, Esquemas de cargas instaladas e demandas, Instalação embutida e aparente, Lançamento de chave para ar condicionado, Lançamento de mais de um ponto na mesma caixa, Lançamento de tomada trifásica, Projetos elétricos/cabeamento com pé direito duplo ou desnível, Pontos de espera, Lançamento de cabos isolados, Quadros de cargas e diagramas unifilar e multifilar, Disjuntor de manutenção, Lançamento de transformador.

3. Modelagem avançada Linha Hidráulica por edição:

- a. Modelagem avançada no QiHidrossanitário, QiIncêndio e QiGas realizado pelo CONTRATANTE através dos canais de conhecimento da AltoQi, com a supervisão e acompanhamento da equipe técnica AltoQi, previstas na fase de diagnóstico do projeto, a fim de atender as necessidades de projeto do CONTRATANTE.
- b. Os estudos dirigidos serão definidos de acordo com o diagnóstico elaborado na etapa de alinhamento e podem abordar os seguintes temas: Reutilização de água da chuva, Lançamento de drenos de ar condicionado, Bomba de recalque de água, Pressão insuficiente na rede hidráulica, Desvio de prumada, Simulador de pressões, Inclinação da tubulação sanitária, Lançamento de placa solar, Lançamento de boiler para acumulação de água quente, Hidrômetro individual, Pressão disponível no projeto de gás, Central de gás GLP, Lançamento de hidrantes em uma rede de sprinklers, Bomba Jockey, Lançamento de sprinklers Upright.

[Handwritten signature]

continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 19 de 22

4. Aplicação de um fluxo BIM em um projeto modelo por edição:

- a. Utilizando as plataformas Eberick e QiBuilder da AltoQi em conjunto com outras ferramentas BIM disponíveis na Instituição, visando a execução das atividades propostas. Os principais tópicos a serem abordados serão a:
 - b. Apresentação de um fluxo de trabalho que contemple as principais fases de desenvolvimento de um projeto BIM, com base no projeto modelo definido pela AltoQi;
 - c. Definição de um plano de execução, conforme os usos do modelo BIM, com as diretrizes para execução do projeto e interação entre as disciplinas;
 - d. Definição do escopo de atividades e cronograma de execução, com identificação das informações requeridas nos processos, entregáveis, checklist e critérios para aceite;
 - e. Apresentação de um exemplo de processo de Gestão e Coordenação de Projetos, com definição dos responsáveis pela comunicação entre os muitos atores envolvidos no desenvolvimento (projetistas, engenheiros, gestores), através de um sistema em nuvem pública, o Sistema QiCloud da AltoQi;
 - f. Definição dos critérios para recebimento dos modelos de cada disciplina, em cada fase de projeto, em formato padrão IFC (Industry Foundation Classes), visando a construção do modelo federado da obra e regras de compartilhamento com os demais envolvidos;
 - g. Definição dos procedimentos para compatibilização e análise de interferências (clash detection) entre as disciplinas do projeto, com ênfase no fluxo de comunicação entre envolvidos através do formato padrão BCF (BIM Collaboration Format).

5. Consultoria para elaboração de um projeto real por edição:

- i. consiste na realização de atividades internas (nas dependências da AltoQi) e online (com profissionais da área de projetos da Instituição) visando a definição do Plano de Execução de um projeto real, a ser definido previamente entre as Gerências de Projeto de ambas as organizações. Este treinamento considera uma carga horário de 160 (cento e sessenta) horas e abrangerá as seguintes atividades:
 - ii. Definição das premissas e requisitos para desenvolvimento do projeto da edificação, conforme a metodologia BIM;
 - iii. Utilização dos softwares Eberick e QiBuilder da AltoQi no apoio ao desenvolvimento dos projetos estruturais e disciplinas complementares (MEP) a serem realizadas pela área de engenharia da Instituição, conforme cronograma de atividades pré-definidos;

9/43V

- iv. Esclarecimento de dúvidas quanto a operação das ferramentas da AltoQi, além da otimização da concepção e atendimento normativo (ABNT) no decorrer das fases de projeto;
- v. Apoiar o processo de interoperabilidade (exportação/importação de arquivos) com outras ferramentas BIM utilizadas pela área de projetos da Instituição;
- vi. Acompanhamento das fases de projeto, conforme programação pré-definida;
- vii. Verificar a consistência da modelagem 3D das diferentes disciplinas, em conformidade com o fluxo de trabalho BIM pré-definido;
- viii. Auxiliar no desenvolvimento de templates e bibliotecas de insumos e peças (elementos), conforme as demandas do projeto BIM e as necessidades da área de projetos da Instituição;
- ix. Apoiar as ações de consolidação da aplicação da metodologia BIM na área de projetos, demandadas pela Gerência de Projetos da Instituição.

6. QiCloud – Colaboração inteligente

O QiCloud consiste num ambiente de armazenamento e compartilhamento dos arquivos de projeto de uma obra na nuvem, de forma centralizada, com controle de acesso e visualização por perfil de usuário, permitindo o compartilhamento de projetos entre escritórios diferentes e a construtora. Possui monitoramento sobre os arquivos do projeto, permitindo o controle de sua inclusão, revisão e aprovação, com notificação das atualizações dos arquivos aos envolvidos.

Comercializado em diferentes aplicações que combinadas oferecem os seguintes recursos:

- a) Gerenciamento de Obras
 - O sistema possibilita o cadastro de obras com informações básicas como: nome, código, data de início e término, cliente, descrição e classificação por tags.
 - Permite a configuração das disciplinas que compõem a obra e a definição dos papéis exercidos para cada grupo de acordo com as permissões definidas para a obra.
- b) Repositório central para documentos
 - O sistema possibilita o armazenamento de documentos e controle de revisões.

Handwritten signature

continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 21 de 22

- O sistema permite criar e alterar a estrutura conforme a necessidade do projeto. Em cada pasta é possível configurar acessos diferenciados através do conceito de grupos de colaboração.
- c) Mobilidade
- Sistema acessível a partir de qualquer browser via web.
 - O sistema possui recurso de disparo de notificações automáticas para os e-mails dos usuários cadastrados no sistema, em função de vínculo à obra de acordo com sua permissão.
- d) Visualização de documentos
- O sistema possibilita visualizar documentos online, como PDF, DOC, XLS, JPG e desenhos em formato DWG e PDF, sem a necessidade de instaladores complementares instalados na máquina do usuário.
- e) Visualização 3D
- O sistema possibilita a visualização 3D de arquivos no formato IFC, visualizando cada projeto isoladamente ou simultaneamente.
- f) Definição de um sistema de aprovações de arquivos
- O sistema possibilita atribuir responsáveis pela aprovação de documentos (por pasta) em um ambiente de controle de aprovações. Dispõe de ferramentas para aprovar, restringir ou reprovar os arquivos.
- g) Filtros do rastreamento de eventos
- O sistema disponibiliza recurso para visualização e rastreamento dos eventos em obras, arquivos, colaboradores, lista mestra e caixa de plotagem, através de filtros pelo colaborador, tipo de evento ou data.
- h) Controle avançado de permissões
- O sistema possibilita o cadastro de permissões dos colaboradores de acordo com o papel desempenhado na obra. Esse controle especifica as ações que o usuário pode efetuar de acordo com seu papel, desde a simples visualização dos arquivos até a criação de novas obras e disciplinas.
- i) Controle de nomenclatura de arquivos para inclusão na obra.
- j) Gerenciamento de caixa de solicitação a plotagens da obra.
- k) Lista mestra indicando os arquivos existentes e atualizações da obra.
- l) Sincronizador desktop
- O sistema permite a administração de arquivos através de um sincronizador desktop, permitindo que os documentos armazenados no sistema possam ser acessados diretamente pelo Windows Explorer da máquina do usuário, respeitando o controle de acesso definido para o usuário.

44V

continuação da certidão de nº 200324/35.401 – página 22 de 22

- Permite a seleção de obras ou pastas a serem sincronizadas, controle por extensão de arquivos e controle completo dos horários de sincronização, evitando sobrecarregar a rede.

m) Compartilhamento via link ou para convidado

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 24 de março de 2020.

[#67716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código 441E-7F72-5570-1429.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

15

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/441E-7F72-5570-1429> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 441E-7F72-5570-1429



Hash do Documento

8DC63E5E79AD4A1EE950D024131E397E7642881898A8270082D9441501F39552

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2020 é(são) :

Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES) - 677.162.708-00
em 26/03/2020 18:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- **STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO**, brasileira, natural de Praia Grande (SC), nascida em 19/03/1964, separada judicialmente, assessora de marketing, portadora da cédula de identidade n.º RG-1.534314-6 SSP/SC e inscrita no CPF(MF) sob n.º 733.259.379-34, residente e domiciliada à rua José João Martendal n.º 75, apto 204 – Trindade, CEP 88040-420, nesta cidade de Florianópolis(SC) e
- **MICHELLE FROTA DE ALMEIDA**, brasileira, natural de Blumenau (SC), nascida em 25.04.1994, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade n.º RG 5.595.201-1 SSP/SC e inscrita no CPF(MF) sob n.º 054.979.799-80, residente e domiciliada à rua Arno Hoeschel n.º 105, apto 307 – Centro, CEP 88015-620, nesta cidade de Florianópolis(SC).

Sócias da empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.984.954/0001-74, com sede e domicílio nesta cidade de Florianópolis(SC), à rua Lauro Linhares n.º 589, Ático sala 05 – Trindade, CEP 88036-001, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42202840519 em 05/06/2000, primeira alteração e consolidação arquivada sob n.º 20043046096 em 13/12/2004, segunda alteração arquivada sob n.º 20051598248 em 13/06/2005, terceira alteração e consolidação arquivada sob n.º 20072678895 em 21/09/2007 e quarta alteração arquivada sob n.º 20123142741 em 18/10/2012, resolvem de comum acordo modificar o seu Contrato Social, com as cláusulas e condições assim enumeradas:

PRIMEIRA: A sociedade terá sua sede e domicílio nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, à avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 – Bloco C, Apto 301, Bairro Centro, CEP 88015-100.

SEGUNDA: Com as alterações de que trata a cláusula anterior, a cláusula 2ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e domicílio na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, à avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 – Bloco C, Apto 301, Bairro Centro, CEP 88015-100.

TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou de forma distinta dos percentuais de participação, desde que

para isto delibere a totalidade do capital social, por ~~assembleia~~ ou reunião dos sócios.

QUARTA: Com as alterações de que trata a cláusula anterior, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 12 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou de forma distinta dos percentuais de participação, desde que para isto delibere a totalidade do capital social, por assembleia ou reunião dos sócios.

QUINTA: Aprovar o aumento do capital social, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) assim subscritos pelas sócias:

- **STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO** subscreve 44.550 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional;
- **MICHELLE FROTA DE ALMEIDA** subscreve 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

SEXTA: com as alterações de que trata a cláusula anterior, o artigo 5º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 5ª - O capital nominal declarado, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Stella Maris Maciel Sebastião	49.500	49.500,00	99,00
Michelle Frota de Almeida	500	500,00	1,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

SÉTIMA: Todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Social que não colidam com a presente modificação continuam em plena vigência com nova redação e consolidação a seguir:

 48

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO**, brasileira, natural de Praia Grande(SC), nascida em 19/03/1964, separada judicialmente, assessora de marketing, portadora da cédula de identidade nº. RG-1.534314-6 SSP/SC e inscrita no CPF(MF) sob nº 733.259.379-34, residente e domiciliada à rua José João Martendal nº 75, apto 204 – Trindade, CEP 88040-420, nesta cidade de Florianópolis(SC) e
- **MICHELLE FROTA DE ALMEIDA**, brasileira, natural de Blumenau (SC), nascida em 25.04.1994, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade n.º RG 5.595.201-1 SSP/SC e inscrita no CPF(MF) sob n.º 054.979.799-80, residente e domiciliada à rua Arno Hoeschel nº 105, apto 307 – Centro, CEP 88015-620, nesta cidade de Florianópolis(SC).

Sócias da empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.984.954/0001-74, com sede e domicilio nesta cidade de Florianópolis(SC), à avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 – Bloco C, Apto 301, Bairro Centro, CEP 88015-100, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42.202.84051-9 em 05/06/2000, primeira alteração e consolidação arquivada sob nº 20043046096 em 13/12/2004, segunda alteração arquivada sob nº 20051598248 em 13/06/2005, terceira alteração e consolidação arquivada sob n.º 20072678895 em 21/09/2007 e quarta alteração arquivada sob nº 20123142741 em 18/10/2012 resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, com as cláusulas e condições assim enumeradas.

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA – EPP** e QiSat como nome fantasia.

2ª - A sociedade tem sua sede e domicilio nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, à avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 – Bloco C, Apto 301, Bairro Centro, CEP 88015-100.

3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a prestação dos serviços de comunicação visual, propaganda e publicidade, promoção de eventos e serviços de marketing;
- treinamento profissional e ensino à distância;
- a prestação de serviços técnicos de informática, notadamente os relacionados com a análise e desenvolvimento de software – isoladamente ou em parceria com pessoas naturais e jurídicas, nacionais e estrangeiras – e o licenciamento de uso de programas de computador, próprios ou de terceiros – a distribuição, importação e a exportação de programas de computador e outros bens de informática, que possam ser objeto de cessão, licenciamento ou subcessão, ou sublicenciamento;





- a prestação de assessoria e consultoria na área da informática, no Brasil e no exterior, os serviços de pesquisas de mercado, o treinamento de pessoal, ligado, direta ou indiretamente, com a área da informática.

49

A empresa manterá profissionais devidamente habilitados para as atividades acima.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de março de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - O capital nominal declarado, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Stella Maris Maciel Sebastião	49.500	49.500,00	99,00
Michelle Frota de Almeida	500	500,00	1,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

6ª - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A sociedade será administrada pela sócia **STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO, isoladamente**, na qualidade de sócia administradora, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade.

8ª - Poderão os sócios administradores, a qualquer momento, para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações, constituir mandatários com poderes específicos de administração e gerência.

9ª - É vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, arbitrada periodicamente em reunião conjunta, de acordo com as possibilidades da sociedade.

12 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou de forma distinta dos percentuais de participação, desde que

para isto delibere a totalidade do capital social, por assembleia ou reunião dos sócios.

13 - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) se for o caso.

14 - As quotas do capital social são indivisíveis e a sua transferência a terceiros somente poderá ser efetuada mediante expressa autorização da sociedade, à qual fica assegurado o direito de opção, em igualdade de condições e, ainda, se a esta não interessar, o mesmo direito fica assegurado a qualquer dos quotistas.

15 - É livre a cessão ou transferência de quotas entre os quotistas, sendo-lhes vedado, porém, gravá-las a terceiros estranhos à sociedade.

16 - Qualquer dos sócios, a qualquer tempo, desejando se retirar da sociedade dará preferência aos sócios remanescentes na aquisição das quotas e, no caso de a estes não interessar, a venda ou cessão a terceiros poderá ser feita com os seus consentimentos e anuências, por escrito.

17 - O interesse dos sócios remanescentes na aquisição das quotas do sócio retirante deve ser manifestado, por escrito, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da intenção de venda e a apreciação das condições de negociação deverá estar efetivada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, também contados daquela data.

18 - O valor dos haveres do sócio retirante será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas monetariamente pela variação do IGP-M ou outro índice equivalente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias do levantamento do resultado.

19 - No caso de impedimento de qualquer dos sócios será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e os seus direitos e haveres serão reembolsados de acordo com o disposto no item anterior.

20 - Ocorrendo a morte de um dos sócios a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus.

21 - Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados de acordo com o artigo 18, cláusula décima.

22 - A sociedade poderá ser extinta a qualquer tempo, desde que para isto delibere a totalidade do capital social, respeitadas as formalidades legais.

23 - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a totalidade do capital social, poderá este instrumento ser alterado, em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

24 - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais vigentes.

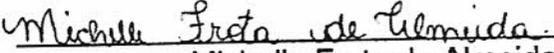
25 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

26 - Para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 26 de novembro de 2013.


Stella Maris Maciel Sebastião


Michelle Frota de Almeida



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2013 SOB Nº: 20133255590
Protocolo: 13/325559-0, DE 09/12/2013

Empresa: 42 2 0284051 9
MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO
LTDA EPP-


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0284051-9	CNPJ 03.984.954/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/2000	Data de Início de Atividade 01/03/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PREFEITO OSMAR CUNHA, 183-BLOCO C, APTO 301, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.015-100				
Objeto Social - A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PROPAGANDA E PUBLICIDADE, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE MARKETING; - TREINAMENTO PROFISSIONAL E ENSINO À DISTÂNCIA; - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, NOTADAMENTE OS RELACIONADOS COM A ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - ISOLADAMENTE OU EM PARCERIA COM PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, NACIONAIS E ESTRANGEIRAS - E O LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS - A DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E A EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E OUTROS BENS DE INFORMÁTICA, QUE POSSAM SER OBJETO DE CESSÃO, LICENCIAMENTO OU SUBCESSÃO, OU SUBLICENCIAMENTO; - A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, NO BRASIL E NO EXTERIOR, OS SERVIÇOS DE PESQUISAS DE MERCADO, O TREINAMENTO DE PESSOAL, LIGADO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COM A ÁREA DA INFORMÁTICA.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO 733.259.379-34	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MICHELLE FROTA DE ALMEIDA 054.979.799-80	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/06/2017 Atto: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 13 de abril de 2020

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

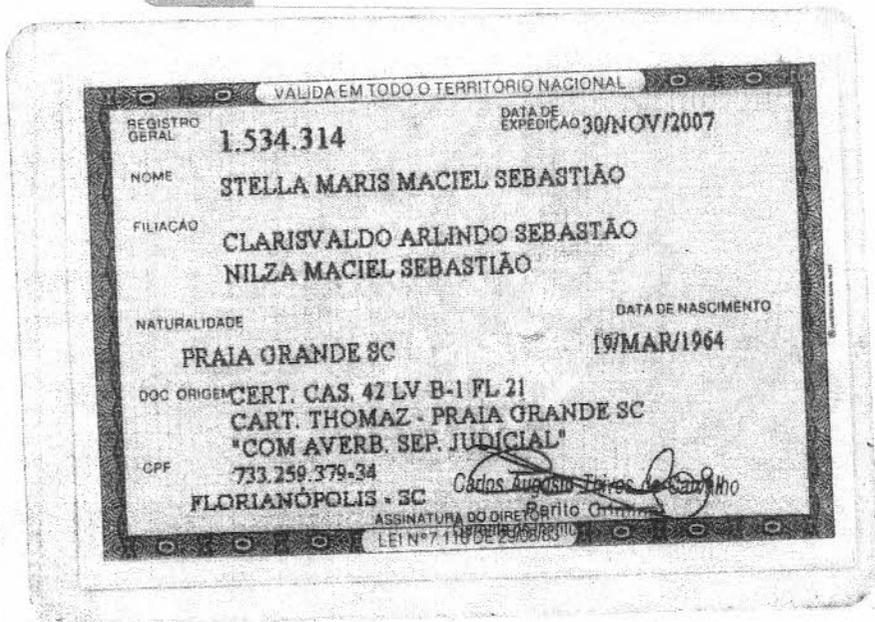
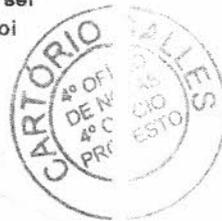
[Handwritten Signature]



* TABELAMENTO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
 Avenida da Boa Vista, S/N - Tabalibá
 Fone: (47) 3333-4444 - Fax: (47) 3333-4444
 Caixa Postal 148 - CEP 88010-900 - Florianópolis/SC
 E-mail: titulos@sc.gov.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 099769---
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 11 de julho de 2013
EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 2,46 + selo: R\$ 1,85 = Total: R\$3,80
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DD226831-RFDI
 Confira os dados do ato em: selo.tsc.br



Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

54

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 03.984.954/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:24:29 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **41DD.FD8E.CC73.6BCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MIN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.984.954/0001-74

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140056488060
Data de emissão:	13/05/2020 15:14:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	12/07/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



 56

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4096002	03.984.954/0001-74	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2498700 e o código 681EA4C2

Certidão Número 8277920

Emitida 06/05/2020 19:37:30

Válida até 04/08/2020 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 06 de maio de 2020
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 681EA4C2D506F49F3791E63A0E1E0E9278480FCA
Data: 06/05/2020 19:37:30 - Protocolo: 17461625 - Documento: 2498700
Documento autenticado digitalmente





ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

57

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.984.954/0001-74

Razão Social: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP

Endereço: AV PREFEITO OSMAR CUNHA 183 BLOCO C AP 301 / CENTRO /
FLORIANOPOLIS / SC / 88015-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031304035778775190

Informação obtida em 13/04/2020 11:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.984.954/0001-74

Certidão nº: 5344780/2020

Expedição: 27/02/2020, às 08:22:16

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.984.954/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7389846

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 12/05/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, portador do CNPJ: 03.984.954/0001-74. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quarta-feira, 13 de maio de 2020.

PEDIDO Nº:

0042575



DECLARAÇÃO

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, sediada na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, à Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 183, Centro Comercial Ceísa Center, Bloco C, sala 301, bairro Centro, CEP 88015-100, FONE nº 48 3332-5000, FAX nº 48 3332-5010, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.984.954/0001-74, por intermédio de sua representante legal a Sra. Stella Maris Maciel Sebastião, portadora da Carteira de Identidade nº 1.534.314 e do CPF Nº 733.259.739-34 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

Emprega menor a partir de 14 anos na condição de menor aprendiz ().

Florianópolis, 11 de Março de 2020



STELLA
MARIS
MACIEL
SEBASTIAO:7
3325937934

Assinado de forma digital
por STELLA MARIS MACIEL
SEBASTIAO:73325937934
Dados: 2020.06.15 16:50:26
+03'00'

Stella Maris Maciel Sebastião
Sócia Diretora

03.984.954/0001 - 74
MN Tecnologia e Treinamento Ltda.
Av. Osmar Cunha, 183 - Bl. C - Sala 301
CENTRO - CEP 88015-100
FLORIANÓPOLIS - SC





61

Assunto **Re: Solicitação de documentos**
De Marcelo Inacio Neves <marcelo.neves@altoqi.com.br>
Para <comprasdayane@surg.com.br>
Cópia christofer <christofer.rocha@altoqi.com.br>,
<altoqi+deal7146@pipedrivemail.com>
Data 03/06/2020 16:00

- Contrato Social 5ª alteração - Digitalização da Via Original.pdf (~5,9 MB)
- Certidão Simplificada 06.01.2020.pdf (~469 KB)
- 11.2.a_Documentos_RG_CPF (Stella).pdf (~720 KB)
- Atividades CNAE - Destaque Cartão do CNPJ.pdf (~102 KB)
- CND ESTADUAL (27.04.2020).pdf (~38 KB)
- CND Concordata (15-03-2020).pdf (~15 KB)
- CND FED (02-06-2020).pdf (~66 KB)
- CND FGTS (23.03.2020).pdf (~81 KB)
- CND MUNICIPAL (17.05.2020).pdf (~68 KB)
- CND TRABALHISTA (24-08-2020).pdf (~87 KB)
- 11.6.a_Declaração_Inexistência_Fato_Impeditivo(11-03-2020).pdf (~277 KB)
- Certidão ABES 26_03_2020.pdf (~323 KB)
- DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE 2020.pdf (~1,7 MB)

Olá, boa tarde.

Seguem documentos solicitados em anexo.

Às 15:54 de 02/06/2020, comprasdayane@surg.com.br escreveu:

Boa tarde,

Relativamente à contratação de licenças a AltoQi, solicito que seja encaminhada a seguinte documentação:

- DOCUMENTOS DA EMPRESA CONTRATADA:

CÓPIA **AUTENTICADA** DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS OU CONSOLIDAÇÃO;

COPIA **AUTENTICADA** DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL;

CÓPIA SIMPLES DO DOCUMENTO PESSOAL DO SÓCIO QUE ASSINARÁ O CONTRATO;

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CNPJ - SITE DA RECEITA FEDERAL;

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESTADUAL;

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA: RECEITA FEDERAL, FGTS, CNDT, ESTADUAL E MUNICIPAL

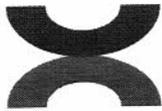
COMPROVANTE DE EXCLUSIVIDADE (no caso de inexigibilidade).

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONOMICA - quando for o caso (EX. OBRIGATÓRIO REGISTRO EM ALGUM ÓRGÃO COMO CREA, ETC);

NO CASO DE INEXIGIBILIDADE, EM QUE NÃO HAJA MEIOS DE COTAÇÃO DE PREÇO NO MERCADO, APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O PREÇO DA EMPRESA ESTEJA DE ACORDO COM O PRATICADO PARA O MERCADO EM GERAL (APRESENTAR, POR EXEMPLO, NOTA FISCAL DE VENDA DO MESMO PRODUTO).

OBS. Os documentos digitais dispensam autenticação.



62

CONTRATO Nº ___/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG E A EMPRESA
MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento, suporte e capacitação, sem vínculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG**, com sede na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-030 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.646.273/0001-07, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e pelo seu **Diretor Técnico Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**.

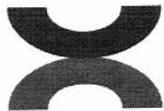
E de outro lado, a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.984.954/0001-74, com sede na Av. Prefeito Oscar Cunha, 183 - Bloco C, Apto 301, Centro, Florianópolis, SC, 88.015-100, neste ato representada pela **Sra. Stella Maris Maciel Sebastião**, inscrita no CPF/MF sob o nº 733.259.379-94, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº federal 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como, no processo realizado na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de upgrade e licença perpétuas do software de engenharia da AltoQI EBERICK e QIBUILDER, incluindo suporte técnico e capacitação à distancia (formato EAD).

I - LICENCIAMENTO DE SOFTWARES

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	1	1	Unid	UPGRADE DE LICENÇA PERPÉTUA do Software AltoQI EBERICK V10PLENA, no protetor 616840831, PARA Software AltoQI EBERICK 2020 Plena TOP + QiBUILDER Plena Top Aplicação plena, sem limitação. Módulos TOP QiBuilder: QiHrossanitário, QiElétrico, Qincêndio, QiSPDA, QiCabeamento, QiGás Módulos TOP Eberick: Fundações • Tubulações • Lançamento de estacas isoladas • Blocos com mais de 6 estacas • Radier • Estacas metálicas • Planta de locação das estacas • Vínculos eiásticos para fundações • Sapatas corrida em apoio elástico • Fundações associadas Elementos inclinados • Rampas • Pilares e vigas inclinados • Escadas especiais Lajes	R\$10.183,68	R\$ 10.183,68



				<ul style="list-style-type: none">• Lajes nervuradas• Lajes treliçadas 1D e 2D• Região maciça em lajes• Lajes planas• Lajes com vigotas protendidas• Plastificação das lajes• Editor de grelhas Paredes e reservatórios <ul style="list-style-type: none">• Paredes de contenção• Reservatórios elevados• Reservatórios enterrados Muros <ul style="list-style-type: none">• Muros de concreto• Muros de gravidade Vigas <ul style="list-style-type: none">• Vigas curvas• Vigas com mesa colaborante• Vigas com variação de seção no vão• Aberturas em vigas e lajes Elementos gerais <ul style="list-style-type: none">• Memorial de cálculo• Biblioteca de detalhes picos• Verificação em situação de incêndio• Concreto de alto desempenho• Exportação para o SAP 2000• Integração com Adapat• Efeito dinâmico devido ao vento Pilares <ul style="list-style-type: none">• Pilares com seção composta• Pilares esbeltos e pilares-parede		
1	2	1	Unid	UPGRADE DE LICENÇA PERPÉTUA de Software AltoQI LUMINE PARA Software AltoQI EBERICK 2020 Plena TOP + QiBUILDER Plena Top Aplicação plena, sem limitação. Módulos TOP QiBuilder: QiHrossanitário, QiElétrico, Qincêndio, QiSPDA, QiCabeamento, QiGás Módulos TOP Eberick: Fundações <ul style="list-style-type: none">• Tubulações• Lançamento de estacas isoladas• Blocos com mais de 6 estacas• Radier• Estacas metálicas• Planta de locação das estacas• Vínculos elásticos para fundações• Sapatas corrida em apoio elástico• Fundações associadas Elementos inclinados <ul style="list-style-type: none">• Rampas• Pilares e vigas inclinados Escadas especiais Lajes <ul style="list-style-type: none">• Lajes nervuradas• Lajes treliçadas 1D e 2D• Região maciça em lajes• Lajes planas• Lajes com vigotas protendidas• Plastificação das lajes• Editor de grelhas Paredes e reservatórios <ul style="list-style-type: none">• Paredes de contenção• Reservatórios elevados• Reservatórios enterrados Muros <ul style="list-style-type: none">• Muros de concreto• Muros de gravidade Vigas <ul style="list-style-type: none">• Vigas curvas• Vigas com mesa colaborante• Vigas com variação de seção no vão• Aberturas em vigas e lajes Elementos gerais <ul style="list-style-type: none">• Memorial de cálculo• Biblioteca de detalhes picos• Verificação em situação de incêndio	R\$ 10.183,68	R\$ 10.183,68



				<ul style="list-style-type: none">• Concreto de alto desempenho• Exportação para o SAP 2000• Integração com Adapat• Efeito dinâmico devido ao vento Pilares <ul style="list-style-type: none">• Pilares com seção composta• Pilares esbeltos e pilares-parede		
1	3	1	Unid	LICENÇA VITALICIA do Software AltoQi QiBuilder 2020 Plena Essencial Aplicação Plena: sem limitação. Módulos ESSENCIAL QiBuilder: QiElétrico, QiSPDA, QiCabeamento	R\$ 10.560,00	R\$ 10.560,00
1	4	2	Unid	SUBSCRIÇÃO por 12 meses do software EBERICK PLENA TOP + QIBUILDER PLENA TOP , plano para próximo upgrade de versão.	R\$ 3.708,00	R\$ 7.416,00

II – CAPACITAÇÃO

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unitário	V. Total
2	1	1	Unid	Voucher para treinamento EAD QiHidrossanitário 2020 com conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 16 horas e carga horária de 30 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão	R\$ 403,20	R\$ 403,20
	2	1	Unid	Voucher para treinamento EAD QiElétrico 2020 com 18 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 16 horas e carga horária de 30 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão	R\$ 403,20	R\$ 403,20
	3	1	Unid	Voucher para treinamento EAD QiIncêndio 2020 com 8 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 12 horas e carga horária de 25 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão.	R\$ 371,20	R\$ 371,20
	4	1	Unid	Voucher para treinamento EAD Eberick 2020 com 19 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 16 horas e carga horária de 30 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão.	R\$ 403,20	R\$ 403,20

§1º. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- A contratada deverá garantir suporte técnico à contratante, para fins de instalação, utilização e atualização, com acesso ilimitado e gratuito, com prazo máximo de até 02 (dois) úteis para resposta aos chamados abertos, pelo período de 12 (doze) meses.
- Deverá a contratada garantir também uma franquia mínima de 30 (trinta) minutos mensais para serem utilizados pela contratante para contato via telefone, para fins de suporte técnico e/ou atualizações, durante o período de 12 (doze) meses.
- A contratada deverá fornecer todos os logins e senhas necessários à utilização das licenças e suporte técnico.
- A contratada fornecerá ainda, treinamento à distância para os módulos QiHidrossanitário 2020, QiElétrico 2020, QiIncêndio 2020, Eberick 2020.

§2º. **Integram e completam o presente Termo Contratual**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no presente contrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020, juntamente a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§1º. Pelo ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$39.924,16** (trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com a proposta descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA:

§2º. No preço acima estarão incluídas todas as despesas direitas e indiretas necessárias à plena execução do fornecimento e serviços contratados, tais como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras despesas, inclusive o lucro, incidentes sobre o objeto, suporte técnico para instalação, utilização, atualização e outros, conforme solicitado pela SURG.

§3º. Os preços oferecidos serão irrevogáveis durante a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da



Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, o presente contrato é celebrado mediante o procedimento de INEXIGIBILIDADE e licitação, **autuado sob o nº 01/2020.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Dar atendimento ao serviço público, atendendo cada vez melhor a comunidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente à execução dos serviços/fornecimento dos software e entrega da nota fiscal, desde que a entrega tenha sido efetuada no prazo e com as condições acordadas.

§2º. A contratada deverá entregar até o ultimo dia do mês relativo à entrega a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, a descrição do produto, o numero da inexigibilidade do contrato.

§3º. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

§4º. A Nota Fiscal também deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail compras3035@hotmail.com, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

§5º. O pagamento somente será liberado se o fornecimento tiver sido prestado na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar produtos em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam substituídos, sem qualquer ônus adicional.

§6º. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o fornecimento contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

§7º. Os pagamentos a ser efetuado em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

§8º. O pagamento do objeto da presente dispensa de licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

§9º. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que se realizará o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

§10º. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 (cento e vinte) dias de atraso do pagamento, e será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO

§1º. Após formalizado este instrumento de contrato e emitida ordem de compras pelo Departamento de Compras, a contratada deverá realizar a entrega do objeto no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

§2º. Os produtos deverão ser entregues na sede da SURG, no endereço: rua Afonso Botelho, nº 63; bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

§3º. Todas as despesas necessárias à entrega correrão por conta do fornecedor.

§4º. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, os serviços e fornecimentos efetuados em desacordo com os termos do acordados no contrato.

§5º. Em conformidade com a Portaria nº 01/2020, fica designada para a execução do objeto como Gestora da contratação a **Sra. Jorgete Lacerda**, e Fiscal da contratação a **Sra. Jacqueline Satiko Tsuji**.

§6º. O recebimento e conferência dos serviços e produtos do objeto entregues e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, serão realizados pela **Sra. Jacqueline Satiko Tsuji**, sendo conferido



sempre a quantidade, a qualidade e o atendimento aos requisitos do presente contrato, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG no direito de exigir que seja refeito os serviços ou a substituído os produtos entregues em desacordo com o que está sendo contratado.

§7º. Os gestores e fiscais poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

§8º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas, ficando a seu critério a exigência da substituição.

§9º. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

§10º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

O presente contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o mesmo pelo período de 12 (doze) meses, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

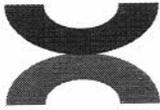
Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento no prazo previsto;
- b) Receber provisoriamente o material e depois definitivamente;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e nesse contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

II – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega e reforma dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela SURG, em estrita observância das especificações deste termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto, marca, valor, bem como estar acompanhado da respectiva ficha técnica;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente compra;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, exceto nas condições autorizadas no Contrato.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando as quantidades e descrições dos produtos entregues;
- j) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s), telefone e/ou endereço eletrônico (*e-mail*), bem como, o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II - multa moratória;
- III - multa compensatória;
- IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

§1º. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

§2º. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;
- IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.

§3º. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

§4º. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§5º. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

§6º. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

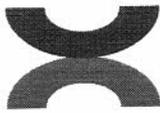
§7º. Ressalta-se que qualquer das sanções estabelecida nessa Cláusula será avaliada e comparada com a real situação que estaremos vivendo no momento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TIPIIFICAÇÕES DAS INFRAÇÕES

De acordo com o artigo 179 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, Código Penal Brasileiro, a Lei de Responsabilidade Fiscal e qualquer outra lei que se aplicar ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.



§1º. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o descumprimento de obrigações contratuais;
- II - a alteração da pessoa do contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SURG, observado o presente REGULAMENTO;

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SURG.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - razões de interesse da SURG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;

IX - o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

X - a não liberação, por parte da SURG, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XI - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - a não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

XIII - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XIV - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

§2º. Constitui também falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§3º. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§4º. As partes reconhecem expressamente os direitos da SURG em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMAS DE RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SURG;
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTORA E FISCAL

Fica nomeada como Gestora deste Contrato a **Sra. Jorgete Lacerda**, R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá acompanhar a execução do contrato e como FISCAL deste Contrato fica nomeado a **Sra. Jacqueline Satiko Tsuji**, portadora do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, os quais poderão ser alterados à critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas suas cláusulas, pelas disposições expressas na Lei Federal nº 13.303/2016, pelas disposições do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, da lei federal 13.979/2020 e medida provisória nº 926/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de divergência entre essas leis, será aplicado o que for melhor para a SURG.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterados por meio de aditivos ou apostilamentos com as devidas justificativas, com fundamento nos artigos 136, 137, 138 e 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, como pelos artigos 4º “H” da medida provisória nº 926/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, da SURG e da Lei Federal nº 13.303/2016, aplicando sempre em caso de divergência entre essas leis, o que for melhor para a SURG.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Guarapuava - PR, __ de _____ de 2020.

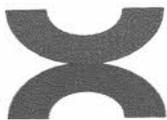
HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

JORGETE LACERDA
Gestora do Contrato

JACQUELINE SATIKO TSUJ
Fiscal do Contrato

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
Empresa
STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO
Representante Legal



10
P

PARECER JURÍDICO nº 054/2020

Interessado: Departamento Técnico.

Processo de Contratação direta por Inexigibilidade nº 01/2020

Assunto: Trata-se de parecer sobre pretensa contratação direta por inexigibilidade .

EMENTA: INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA.

Inciso I, artigo 15 da lei 8.666/93, inciso I do art. 30 da Lei 13.303/2016 e inciso I do artigo 121 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG. Contratação Direta. Para Locação mensal de Licença de uso de solução informatizada de software de sistema integrado de gestão de empresa de economia mista com interface compatível com a gestão pública.

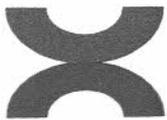
I - Relatório:

Vem ao exame desta Advogada, para dar atendimento ao artigo 124, inciso VIII de nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, o presente processo administrativo, que visa à contratação direta da **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.**

A motivação/Justificativa de tal inexigibilidade é em razão de que:

“A presente aquisição tem como finalidade a contratação de upgrade e de licenças perpétuas dos softwares de engenharia da AltoQI EBERICK e QIBUILDER, os quais serão utilizados para auxílio na elaboração dos projetos em andamento nesta Companhia e avaliação das estruturas prediais já existentes. Diante da demanda de projetos atribuídos à SURG, dos avanços tecnológicos, e modernização dos serviços, visando mais celeridade, clareza e transparência no acompanhamento dos projetos, se faz necessária a aquisição dos referidos softwares, para maior satisfação dos resultados a serem apresentados. O QIBUILDER consiste em um pacote de software de engenharia para apoio nos projetos de instalações hidrossanitárias, combate a incêndio, elétricas, sistema de proteção de descarga atmosférica - SPDA e cabeamento estruturado. O EBERICK é um software de engenharia para apoio dos projetos de estrutura em concreto visando dar celeridade à avaliação e recebimento de projetos estruturais, o qual engloba as etapas de lançamento, análise da estrutura, dimensionamento, e detalhamento final dos elementos. Possui um poderoso sistema gráfico de entrada de dados, associado a análise da estrutura em um modelo de pórtico espacial e a diversos recursos que proporcionam alta produtividade na elaboração dos projetos e no estudo de diferentes soluções para um mesmo projeto. O Eberick permite definir diferentes coeficientes para as ações acidentais ou permanentes. Alguns

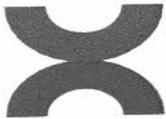
P



71
S

sistemas encontrados no mercado exigem, para que sejam definidos os coeficientes diferentes para as ações, a criação de combinações de ações a parte. A vantagem do gerenciador de combinações para laterar um coeficiente. Outro exemplo é o calculo automágico de escalas para o bloco. O Enerick calcula automaticamente a quantidade de estacas para o bloco, sem a necessidade da definição manual por parte do usuário. Para a mesma aplicação o sitgema ainda faz a escolha da estaca mais econômica. O Eberick, dentre os softwares analisados, é o único que permite incluir cotas na planta de forma automática, de acordo com as configurações definidas pelo usuário. Uma grande vantagem desse sistemas, no caso do Eberick é que le se encarrega de fazer os procedimentos repetitivos (dimensionamento dos elementos estruturais, vigas, lajes e pilares, por exemplo), poupando o tempo do engenheiro que pode passar a se ocar em analisar a estrutura ou verificar a concepção do modelo estrutural, a fim de encontrar soluções mais econômica e mais seguras para o projeto. O QIBUILDER consiste em um pacote de softwares de engenharia para apoio nos projetos de instalações hidrossanitárias, elétrica, incêncio, SPDA, Cabeamento estruturado, editor de armaduras integrados entre si e de fácil utilização e que são integrados a tecnologia BIM, Eberick e impressão 3D. Os produtos Eberick e QiBuilder da AltoQi permitem projetar estruturas de concreto armado e pré-moldado além de estrutura elétricas e hidrosanitárias. Os sistemas, ao contrário de outros encontrados no mercado, foram desenvolvidos com base nas normativas técnicas Brasileiras, evitando os reiscos de adaptação a outras normas. Os produtos possuem ampla biblioteca de recursos algoritmos exclusivos para cálculos estruturais e automatização de procedimentos e suporte técnico prestado por equipe de engenheiros. Ambos os softwares possuem integração com a tecnologia BIM, o que permite o autmento de eficiência do engenheiro projetista. Para substituir o software QIBUILDER seria necessário efetuar a compra de outros softwares, por exemplo: Pró-Elétrica, que não possui integração direta com a tecnologia BIM e trabalha de maneira individual e não em uma plataforma que integre as principais soluções. O Outro software seria o Pró-hidráulica que, assim como o software anterior, não possui integração direta com a tecnologia BIM e trabalha de maneira individual. Para tanto, seria necessária a aquisição de um terceiro software, MULTI-BIM. Outra vantagem das soluções escolhidas é o fato de serem oferecidos cursos para a utilização dos softwares, e como há integração entre os produtos, torna mais fácil a apresentação dos estudos de caso. Somente os produtos da AltoQI apresentam a possibilidade de integração total do projeto estrutural da edificação com os projetos complementares. Essa é uma importante funcionalidade já que eventuais interferências de um projeto nos demais seriam resolvidas já na fase de projeto, evitando retrabalho equipe de engenharia e atrasos na elaboração de projetos e execução da obra, o que poderia causar um grande risco de aumento nos custos da obra. Além do exposto acima, a aquisição específica dos softwares citados se justifica porque trabalham integrados entre si utilizando a tecnologia bim, que hoje é tendência em todos projetos de engenharia do setor público que estejam sendo elaborados nesta plataforma. Por fim, ressalta-se que a SURG já se utiliza dos referidos softwares há aproximadamente 20 (vinte) anos e possui todo o seu quadro de pessoal e projetos elaborados a partir deles, razão pela qual não

1



72
P

haveria vantagem de ordem técnica e operacional ana alteração dos softwares neste momento. Com relação à quantidade, serão necessários upgrade de duas licenças que a SURG já possui, a aquisição de uma nova licença permanente QiBuider, bem como 04 treinamentos dos respectivos módulos. A empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda é a única representante no Brasil da empresa S3 EngTecnologia Aplicada e Engenharia SA, autorizada a comercializar em todo o território nacional a Solução AltoQi e a prestar suporte técnico especializado e desenvolvimento de cursos específicos dos produtos em questão. Tal exclusividade é atestada pela ABES - Associação Brasileira de Empresas de Software, a qual possui funcinalidade exclusivas entre os softwares de engenharia existentes no mercado nacional. Motivo pelo qual resta caracterizada a impossibilidade de concorrência, derivada, pois, da exclusividade do objeto de contratação, inviabilizando a realização de procedimento licitatório, já que se torna impossível a concorrência com outros programas. ”

Instruem o presente processo, os seguintes documentos:

- Requisição Preliminar 38/2020 fls. 03, 04, 05 e 06;
- Termo de Referência contendo motivação acima descrita, das folhas 07 à 12;
- Proposta e cronograma apresentado pela **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA** das folhas 13 à 17;
- Das folhas 18 a 23 foram colacionados ao processo notas fiscais comprovando venda a diversos órgão no Brasil;
- Cadastro de contribuinte da empresa em questão folhas 27;
- Autorização para abertura de processo de Inexigibilidade do então Diretor Administrativo às fls. 28;
- Ata de nomeação dos Diretores Administrativos e Técnico fls. 29;
- Portaria nomeação de Gestor e Fiscais de Contrato às folhas 30 e sua publicação às fls. 31;
- Declaração da **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.** de que é a unica desenvolvedora e detentora dos direitos autorais do produto em questão, das folhas 32 até 45;
- Contrato social consolidado das folhas 46 até 51;
- Certidão Simplificada da **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.**, às folhas 52;
- Documento pessoal da representante legal da empresa em questão, às folhas 53;
- Certidão negativa de débitos com a União da da **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.**, às folhas 54;
- Certidão negativa de débitos com o estado de Santa Catarina da **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.** às folhas 55;
- Certidão negativa de débito do Município de Florianópolis/SC da **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.** às folhas 56;
- Certidão de regularidade do FGTS da **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.**, às folhas 57;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas da **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.**, às folhas 58;
- Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial da **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.**, às folhas 59;

P



8

- Declaração da **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, às folhas 60;
- E-mail encaminhamento docs. Folhas 61 e
- Minuta contratual das folhas 62 até 69.

Ê o relatório.

II - Das Preliminares ponderações:

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios e administrativos cumprem a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Desta forma, o presente pronunciamento restringe-se, tão somente à análise sobre possível contratação direta por inexigibilidade, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos praticados anteriormente.

Importante destacar, que estão excluídos da análise os aspectos relativos a conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas. Não serão objeto da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como, os orçamentos juntados ao processo que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

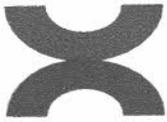
Ressalte-se, por fim que as manifestações desta Advogada possuem natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

III - Da Fundamentação legal:

Primeiramente, há que se destacar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe.

3.1. Das hipóteses de contratação direta:

9



74

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

“(....)XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)”.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

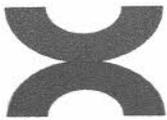
Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, como no presente caso é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei 8.666/1993:

Art.2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

J



75
P

Também tal obrigatoriedade está previsto no artigo 28 da lei 13.303/2016, Lei das Estatais, vejamos:

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

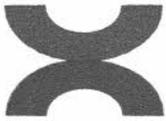
Igualmente, tal obrigatoriedade tem previsão em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios no artigo 119, o qual dispõe:

Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.

Assim, retiradas às hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a **inexigibilidade de licitação**. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. Importante ainda mencionar que não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação, veja-se que na primeira hipótese o objeto é licitável, apenas se permitindo que a Administração, de forma taxativa, dispense o procedimento licitatório, na segunda, o objeto não é licitável, tendo em vista a inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

A Inexigibilidade é uma dessas modalidades de contratação direta, o artigo 25, da Lei 8.666/93 elencam os possíveis casos de inexigibilidade. Da mesma forma o artigo 30 da Lei 13.303/2016 e o artigo 121 do Regulamento Interno

P



76
S

de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Segundo o constante no artigo 4 de nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios ,a Inexigibilidade: ocorre perante uma determinada circunstância que impede o caráter competitivo numa eventual disputa, tornando-se, assim, inexigível a licitação. As situações que ensejam a inexigibilidade de licitação não estão todas expressamente previstas em Lei, no entanto, pode a Autoridade Competente justificadamente deixar de realizar a licitação quando devidamente caracterizada a impossibilidade de se estabelecer a competição.

3.2 Do cabimento da Inexigibilidade da licitação:

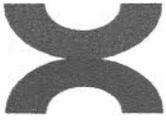
Via de regra, o Agente Público está obrigado a realizar prévio procedimento de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, ônus de cunho constitucional, voltado a tutelar a isonomia e preservar os cofres do erário mediante a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. **A propósito a prudência recomenda absoluta cautela para casos de contratação direta diante da previsão legal que considera crime dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses descritas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes.**

No presente caso o Então Senhor Diretor Administrativo, autorizou a abertura de procedimento e a Senhora Diretora Técnica com anteriormente reproduzido motivou a compra direta da MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.

Da mesma fora que o inciso I, do art, 25 da Lei 8.666/93 o inciso I do art. 30 da Lei 13.303/2016, bem como, inciso I do artigo 121 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG dispõem que a contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusiv, senão vejamos:

**“Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:
I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;...”**

S



77
P

Observamos que o que se almeja é a contratação direta da **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. Para aquisição de upgrade e licença perpétuas do software de engenharia da AltoQi EBERICK e QIBUIDER, incluindo suporte técnico e capacitação à distância (formato E),**

A inviabilidade de competição e a singularidade ficam evidentes a partir da informação de que a **empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda é a única representante no Brasil da empresa S3 EngTecnologia Aplicada e Engenharia SA, autorizada a comercializar em todo o território nacional a Solução AltoQi e a prestar suporte técnico especializado e desenvolvimento de cursos específicos dos produtos em questão.** Parece evidente também a razão do interesse público no aspecto da economicidade, eis que juntado notas fiscais de produtos semelhantes comercializados pela **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.** a outros órgão públicos, os quais demonstram que o preço proposto à SURG encontra-se dentro do praticado no mercado.

Há que se observar o § 3º do citado artigo de lei, pois o mesmo aponta como requisitos para a contratação direta, no que couber, e neste caso cabendo a aplicação dos incisos II e III que assim dispõem: “... II - razão da escolha do fornecedor ou do executante; III - justificativa do preço.”

No presente caso, a justificativa da escolha do fornecedor, ao que parece, motiva-se porque:

“O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 39.924,16 (trinta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). para fins de comprovação de preço, junta-se notas fiscais de produtos semelhantes comercializados pela **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. A outros órgãos públicos, os quais demonstram que o preço proposto à SURG encontra-se dentro daquele praticado no mercado, inclusive com melhor desconto pela aquisição no pacote apresentado. Ressalta-se que os valores são diferenciados pela quantidade de módulos, configurações, usuários, se perpétua ou temporária e tipo do pacote (Basic, Pro e Pleno), os quais são personalizados, razão pela qual não se enquadra integralmente em nenhum dos produtos adquiridos por outros órgãos. Por fim, ressalta-se que devido à particularidades dos programas em questão, fica impossível também a comparação de preços com outros programas.**”

P



Assim, entendo que comprovadas a inviabilidade da competição, a natureza singular dos objetos contratados e a compatibilidade dos preços contratados com os praticados no mercado.

Cumprindo ressaltar que para a contratação devem ser apresentadas as certidões de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas da futura contratada, **devidamente atualizadas**, nos termos dos artigos 28 e 29 da Lei que regulamenta as Licitações, ou seja, devem ser apresentados todos os documentos elencados nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno. E tais documentos devem obedecer os critérios estampados no artigo 47 do nosso Regulamento. Devem também obedecer aos critérios elencados nos incisos I a VII do artigo 17, do nosso Regulamento Interno.

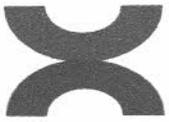
IV - Da Minuta do Contrato:

Antes de adentrar na análise, convém fazer sintética digressão acerca dos Contratos Administrativos.

Segundo DI Pietro, **a expressão contrato Administrativo revela os ajustes que a administração, nessa qualidade, celebra com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para consecução de fim público, segundo o regime jurídico de Direito Público. (DI PITRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, São Paulo, Atlas 2011).**

Marçal Justen Filho, no mesmo sentido, conceitua a figura como um acordo de vontades em que uma das partes integra a Administração Pública, orientando a constituir relação jurídica submentida ao regime de Direito Público e destinada ou a fazer de modo direto as necessidades da Administração Pública ou a constituir uma delegação a um particular da prestação de serviço público(JUSTEN FILHO, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo, Dialética 2012).

É importante destacar as características peculiares da relação jurídica gerada pelo contrato administrativo, a saber:



79
P

- a) Formalismo posto que não baste o mero pacto entre as partes, sendo indispensável à instrumentalização do contrato com a observância de todos os requisitos externos e internos conforme está previsto nos artigos 60 a 64 da Lei de Licitações;
- b) Comutatividade, posto que as obrigações pactuadas entre os contratante devem guardar relação de equivalência entre si;
- c) Confiança recíproca, pois o contrato administrativo é celebrado *intuitu personae*, pois somente quem é considerado apto a contratar com a Administração Pública, será aquele que comprovar que possui condições para tanto, a ser verificado no procedimento licitatório destinado a veriguar qual das propostas é a mais vantajosa para o Estado, daí a aplicação do princípio da vedação da substituição contratual.
- d) Bilateralidade, pois encerra sempre obrigações e direitos recíprocos, e pro fim;
- e) Oneroso, pois prevê a remuneração conforme a forma convencionada.

Importante frisar que hermenêutica dada ao contrato administrativo é sempre voltada para as regras do direito público somente aplicando-se de forma supletiva as normas de direito privado

Para tanto convém citar *in literis* o artigo 54 da Lei 8.666/93:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, o contrato administrativo é sempre consensual, não sendo fruto de imposição da Administração e em geral é formal (por escrito, sujeito a certos requisitos), oneroso, comutativo (compensações recíprocas) e realizado *intuitu personae* (em função da pessoa contratada).

Além dessas características essenciais (internas), o contrato administrativo possui também característica externa: a exigência em regra de prévia licitação. Sendo dispensável somente nos casos previstos em lei.

No que tange à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens necessários, conforme disposto no artigo 55 da Lei nº8.666/93, senão vejamos:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

P



80

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1º (Vetado).

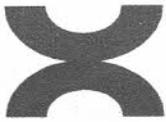
§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cinge-se observar que tais requisitos também estão previstos no artigo 131 de nosso regulamento interno.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue ao Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, para corrigir as não conformidades, retornando a esta advogada quando as exigências legais forem inteiramente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de

80



81
8

menor relevância o parecer de aprovação será condicional à Correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

A presente minuta contratual prevê:

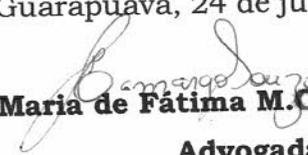
- **O objeto do contrato, na cláusula primeira;**
- **Cláusula com os direitos e as responsabilidades das partes;**
- **Cláusula com os casos de rescisão;**
- **Cláusula com o valor contratual;**
- **Cláusula com condições de prestação dos serviços, porém a mesma deve ser destacada da cláusula prazo;**
- **Cláusula específica contendo os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo;**
- **Cláusula com sanções administrativas, com os critérios para atualização monetária;**
- **Cláusula apontando o Gestor e Fiscal do Contrato;**
- **Cita as legislações aplicáveis;**
- **Há Cláusula da transmissão de documentos;**
- **Cláusula para casos omissos e**
- **Cláusula indicando foro**

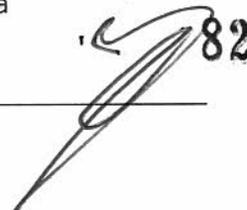
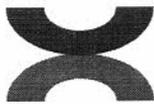
V- CONCLUSÃO:

Inicialmente recomendo que o atual Diretor Administrativo, constante da Ata de folhas 29, autorize a abertura do procedimento, bem como, ratifique a motivação constante de folhas 09 e 10 do Termo de Referência e em após atendida tal recomendação, **OPINO** pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do art. 30 da Lei 13.303/2016 e inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, bem como, inciso I do artigo 121 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG.

S.M.J.

Guarapuava, 24 de junho de 2020.


Maria de Fátima M.C.L. de Souza
Advogada



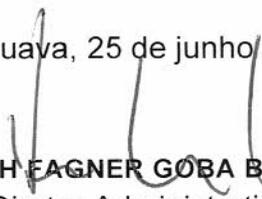
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020

A administração da Cia. de Serviços Urbanos de Guarapuava, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela sexta Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG no exercício de 2020, do dia 17 de junho de 2020, com base no Inciso I do artigo 30 da na lei federal 13.303/2016 inciso I do artigo 121 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, ratifica a presente inexigibilidade que tem por objeto a: Aquisição de upgrade e licença perpétuas do software de engenharia da AltoQI EBERICK e QIBUILDER, incluindo suporte técnico e capacitação à distancia (formato EAD).

PUBLIQUE -SE

Guarapuava, 25 de junho de 2020.


HALMUNTH EAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



CONTRATO Nº 48/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG E A EMPRESA
MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento, suporte e capacitação, sem vínculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG**, com sede na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-030 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.646.273/0001-07, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e pelo seu **Diretor Técnico Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**.

E de outro lado, a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.984.954/0001-74, com sede na Av. Prefeito Oscar Cunha, 183 - Bloco C, Apto 301, Centro, Florianópolis, SC, 88.015-100, neste ato representada pela **Sra. Stella Maris Maciel Sebastião**, inscrita no CPF/MF sob o nº 733.259.379-94, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº federal 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como, no processo realizado na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de upgrade e licença perpétuas do software de engenharia da AltoQI EBERICK e QIBUILDER, incluindo suporte técnico e capacitação à distancia (formato EAD).

I - LICENCIAMENTO DE SOFTWARES

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	1	1	Unid	UPGRADE DE LICENÇA PERPÉTUA do Software AltoQI EBERICK V10PLENA, no protetor 616840831, PARA Software AltoQI EBERICK 2020 Plena TOP + QIBUILDER Plena Top Aplicação plena, sem limitação. Módulos TOP QiBuilder: QiHrossanitário, QiElétrico, Qincêndio, QiSPDA, QiCabeamento, QiGás Módulos TOP Eberick: Fundações • Tubulações • Lançamento de estacas isoladas • Blocos com mais de 6 estacas • Radier • Estacas metálicas • Planta de locação das estacas • Vínculos elásticos para fundações • Sapatas corrida em apoio elástico • Fundações associadas Elementos inclinados • Rampas • Pilares e vigas inclinados • Lascas especiais Lajes	R\$10.183,68	R\$ 10.183,68



284

				<ul style="list-style-type: none">• Lajes nervuradas• Lajes treliçadas 1D e 2D• Região maciça em lajes• Lajes planas• Lajes com vigotas protendidas• Plastificação das lajes• Editor de grelhas Paredes e reservatórios <ul style="list-style-type: none">• Paredes de contenção• Reservatórios elevados• Reservatórios enterrados Muros <ul style="list-style-type: none">• Muros de concreto• Muros de gravidade Vigas <ul style="list-style-type: none">• Vigas curvas• Vigas com mesa colaborante• Vigas com variação de seção no vão• Aberturas em vigas e lajes Elementos gerais <ul style="list-style-type: none">• Memorial de cálculo• Biblioteca de detalhes picos• Verificação em situação de incêndio• Concreto de alto desempenho• Exportação para o SAP 2000• Integração com Adapat• Efeito dinâmico devido ao vento Pilares <ul style="list-style-type: none">• Pilares com seção composta• Pilares esbeltos e pilares-parede		
1	2	1	Unid	UPGRADE DE LICENÇA PERPÉTUA de Software AltoQI LUMINE PARA Software AltoQI EBERICK 2020 Plena TOP + QiBUILDER Plena Top Aplicação plena , sem limitação. Módulos TOP QiBuilder ; QiHrossanitário, QiElétrico, Qincêndio, QiSPDA, QiCabeamento, QiGás Módulos TOP Eberick: Fundações <ul style="list-style-type: none">• Tubulações• Lançamento de estacas isoladas• Blocos com mais de 6 estacas• Radier• Estacas metálicas• Planta de locação das estacas• Vínculos elásticos para fundações• Sapatas corrida em apoio elástico• Fundações associadas Elementos inclinados <ul style="list-style-type: none">• Rampas• Pilares e vigas inclinados• Escadas especiais Lajes <ul style="list-style-type: none">• Lajes nervuradas• Lajes treliçadas 1D e 2D• Região maciça em lajes• Lajes planas• Lajes com vigotas protendidas• Plastificação das lajes• Editor de grelhas Paredes e reservatórios <ul style="list-style-type: none">• Paredes de contenção• Reservatórios elevados• Reservatórios enterrados Muros <ul style="list-style-type: none">• Muros de concreto• Muros de gravidade Vigas <ul style="list-style-type: none">• Vigas curvas• Vigas com mesa colaborante• Vigas com variação de seção no vão• Aberturas em vigas e lajes Elementos gerais <ul style="list-style-type: none">• Memorial de cálculo• Biblioteca de detalhes picos• Verificação em situação de incêndio	R\$ 10.183,68	R\$ 10.183,68

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



				<ul style="list-style-type: none">• Concreto de alto desempenho• Exportação para o SAP 2000• Integração com Adapat• Efeito dinâmico devido ao vento Pilares <ul style="list-style-type: none">• Pilares com seção composta• Pilares esbeltos e pilares-parede		
1	3	1	Unid	LICENÇA VITALÍCIA do Software AltoQi QiBuilder 2020 Plena Essencial Aplicação Plena: sem limitação. Módulos ESSENCIAL QiBuilder: QiElétrico, QiSPDA, QiCabeamento	R\$ 10.560,00	R\$ 10.560,00
1	4	2	Unid	SUBSCRIÇÃO por 12 meses do software EBERICK PLENA TOP + QIBUILDER PLENA TOP , plano para próximo upgrade de versão.	R\$ 3.708,00	R\$ 7.416,00

II - CAPACITAÇÃO

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unitário	V. Total
2	1	1	Unid	Voucher para treinamento EAD QiHidrossanitário 2020 com conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 16 horas e carga horária de 30 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão	R\$ 403,20	R\$ 403,20
	2	1	Unid	Voucher para treinamento EAD QiElétrico 2020 com 18 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 16 horas e carga horária de 30 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão	R\$ 403,20	R\$ 403,20
	3	1	Unid	Voucher para treinamento EAD Qilncêndio 2020 com 8 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 12 horas e carga horária de 25 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão.	R\$ 371,20	R\$ 371,20
	4	1	Unid	Voucher para treinamento EAD Eberick 2020 com 19 aulas, prazo para conclusão de 90 dias, tempo disponível por aula de 16 horas e carga horária de 30 horas. Com material didático e certificado digital de conclusão.	R\$ 403,20	R\$ 403,20

§1º. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- A contratada deverá garantir suporte técnico à contratante, para fins de instalação, utilização e atualização, com acesso ilimitado e gratuito, com prazo máximo de até 02 (dois) úteis para resposta aos chamados abertos, pelo período de 12 (doze) meses.
- Deverá a contratada garantir também uma franquia mínima de 30 (trinta) minutos mensais para serem utilizados pela contratante para contato via telefone, para fins de suporte técnico e/ou atualizações, durante o período de 12 (doze) meses.
- A contratada deverá fornecer todos os logins e senhas necessários à utilização das licenças e suporte técnico.
- A contratada fornecerá ainda, treinamento à distância para os módulos QiHidrossanitário 2020, QiElétrico 2020, Qilncêndio 2020, Eberick 2020.

§2º. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no presente contrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020, juntamente a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§1º. Pelo ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$39.924,16** (trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com a proposta descrita na **CLÁUSULA PRIMEIRA**:

§2º. No preço acima estarão incluídas todas as despesas direitas e indiretas necessárias à plena execução do fornecimento e serviços contratados, tais como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras despesas, inclusive o lucro, incidentes sobre o objeto, suporte técnico para instalação, utilização, atualização e outros, conforme solicitado pela SURG.

§3º. Os preços oferecidos serão irrevogáveis durante a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da



Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, o presente contrato é celebrado mediante o procedimento de INEXIGIBILIDADE e licitação, **autuado sob o nº 01/2020.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Dar atendimento ao serviço público, atendendo cada vez melhor a comunidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente à execução dos serviços/fornecimento dos software e entrega da nota fiscal, desde que a entrega tenha sido efetuada no prazo e com as condições acordadas.

§2º. A contratada deverá entregar até o ultimo dia do mês relativo à entrega a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, a descrição do produto, o numero da inexigibilidade do contrato.

§3º. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

§4º. A Nota Fiscal também deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail compras3035@hotmail.com, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

§5º. O pagamento somente será liberado se o fornecimento tiver sido prestado na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar produtos em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam substituídos, sem qualquer ônus adicional.

§6º. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o fornecimento contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

§7º. Os pagamentos a ser efetuado em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

§8º. O pagamento do objeto da presente dispensa de licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

§9º. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que se realizará o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

§10º. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 (cento e vinte) dias de atraso do pagamento, e será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO

§1º. Após formalizado este instrumento de contrato e emitida ordem de compras pelo Departamento de Compras, a contratada deverá realizar a entrega do objeto no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

§2º. Os produtos deverão ser entregues na sede da SURG, no endereço: rua Afonso Botelho, nº 63; bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

§3º. Todas as despesas necessárias à entrega correrão por conta do fornecedor.

§4º. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, os serviços e fornecimentos efetuados em desacordo com os termos do acordados no contrato.

§5º. Em conformidade com a Portaria nº 01/2020, fica designada para a execução do objeto como Gestora da contratação a **Sra. Jorgete Lacerda**, e Fiscal da contratação a **Sra. Jacqueline Satiko Tsuji**.

§6º. O recebimento e conferência dos serviços e produtos do objeto entregues e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, serão realizados pela **Sra. Jacqueline Satiko Tsuji**, sendo conferido



87

sempre a quantidade, a qualidade e o atendimento aos requisitos do presente contrato, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG no direito de exigir que seja refeito os serigos ou a substituído os produto entregues em desacordo com o que está sendo contratado.

§7º. Os gestores e fiscais poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

§8º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas, ficando a seu critério a exigência da substituição.

§9º. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

§10º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

O presente contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o mesmo pelo período de 12 (doze) meses, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento no prazo previsto;
- b) Receber provisoriamente o material e depois definitivamente;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e nesse contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

II – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar a entrega e reforma dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela SURG, em estrita observância das especificações deste termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto, marca, valor, bem como estar acompanhado da respectiva ficha técnica;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente compra;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, exceto nas condições autorizadas no Contrato.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando as quantidades e descrições dos produtos entregues;
- j) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (*e-mail*), bem como, o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II - multa moratória;
- III - multa compensatória;
- IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

§1º. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

§2º. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;
- IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.

§3º. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

§4º. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§5º. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

§6º. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

§7º. Ressalta-se que qualquer das sanções estabelecida nessa Cláusula será avaliada e comparada com a real situação que estaremos vivendo no momento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TIPIIFICAÇÕES DAS INFRAÇÕES

De acordo com o artigo 179 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, Código Penal Brasileiro, a Lei de Responsabilidade Fiscal e qualquer outra lei que se aplicar ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.



§1º. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o descumprimento de obrigações contratuais;
- II - a alteração da pessoa do contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SURG, observado o presente REGULAMENTO;

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SURG.

- III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;
- IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;
- VIII - razões de interesse da SURG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- IX - o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- X - a não liberação, por parte da SURG, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XI - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII - a não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;
- XIII - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- XIV - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

§2º. Constitui também falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§3º. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§4º. As partes reconhecem expressamente os direitos da SURG em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMAS DE RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SURG;
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTORA E FISCAL

Fica nomeada como Gestora deste Contrato a **Sra. Jorgete Lacerda**, R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá acompanhar a execução do contrato e como FISCAL deste Contrato fica nomeado a **Sra. Jacqueline Satiko Tsuji**, portadora do RG nº 8.919.631-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.830.989-80, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, os quais poderão ser alterados à critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas suas cláusulas, pelas disposições expressas na Lei Federal nº 13.303/2016, pelas disposições do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, da lei federal 13.979/2020 e medida provisória nº 926/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de divergência entre essas leis, será aplicado o que for melhor para a SURG.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterados por meio de aditivos ou apostilamentos com as devidas justificativas, com fundamento nos artigos 136, 137, 138 e 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, como pelos artigos 4º "H" da medida provisória nº 926/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, da SURG e da Lei Federal nº 13.303/2016, aplicando sempre em caso de divergência entre essas leis, o que for melhor para a SURG.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

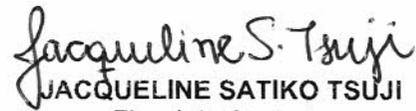
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Guarapuava - PR, 25 de junho de 2020.


HALMUNTH WAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico


JORGETE LACERDA
Gestora do Contrato


JACQUELINE SATIKO TSUJI
Fiscal do Contrato

MN TECNOLOGIA E
TREINAMENTO LTDA
MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
Empresa
STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO
Representante Legal

Assinado de forma digital por MN
TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
Dados: 2020.06.25 16:26:57 -03:00



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 001/2020

OBJETO: Aquisição de upgrade e licença perpétuas do software de engenharia da AltoQI EBERICK e QIBUILDER, incluindo suporte técnico e capacitação à distancia (formato EAD).

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 30 da na lei federal 13.303/2016 e inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, bem como, inciso I do artigo 121 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG

RATIFICACAO: 25/06/2020 – HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo

Guarapuava, 29 de junho de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SURG**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contratada: SURG

92

Numero do Contrato: 46/2020

Data de Inicio do Contrato: 16/06/2020

Data de Expiracao do Contrato: 16/07/2020

Processo: 33/2020

Modalidade: 15 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 03.222.465/0001-85 - DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA

Descricao do Objeto: Aquisicao de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, excluido o fornecimento de CAP 50/70, para recape e pavimentacao de ruas no Municipio de Guarapuava, que restou cancelado no Pregao

Presencial n. 13/2020.

Valor total do Contrato: 354.097,50

Contratada: SURG

Numero do Contrato: 47/2020

Data de Inicio do Contrato: 19/06/2020

Data de Expiracao do Contrato: 28/07/2020

Processo: 38/2020

Modalidade: 19 - Dispensa por Justificativa

Fornecedor: 28.424.285/0001-07 - DJOSEFFER TIAGO DE OLIVEIRA - ME

Descricao do Objeto: Aquisicao de equipamentos de protecao individual, para os colaboradores da SURG, em regime emergencial.

Valor total do Contrato: 3.131,44

RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020**

A administração da Cia. de Serviços Urbanos de Guarapuava, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela sexta Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG no exercício de 2020, do dia 17 de junho de 2020, no Inciso I do artigo 30 da na lei federal 13.303/2016 inciso I do artigo 121 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, que tem por objeto a: Aquisição de upgrade e licença perpétuas do software de engenharia da AltoQI EBERICK e QIBUILDER, incluindo suporte técnico e capacitação à distancia (formato EAD). PUBLIQUE –SE - Guarapuava, 25 de junho de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada: SURG

Numero do Contrato: 48/2020

Data de Inicio do Contrato: 25/06/2020

Data de Expiracao do Contrato: 25/06/2021

Processo: 39/2020

Modalidade: 1 - Inexigibilidade

Fornecedor: 03.984.954/0001-74 - MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP

Descricao do Objeto: Aquisicao de upgrade e licenca perpetua do software de engenharia da AltoQI EBERICK e QIBUILDER incluindo suporte tecnico e capacitacao a distancia (formato EAD).

Valor total do Contrato: 39.924,16

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 001/2020**

OBJETO: Aquisição de upgrade e licença perpétuas do software de engenharia da AltoQI EBERICK e QIBUILDER, incluindo suporte técnico e capacitação à distancia (formato EAD).

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 30 da na lei federal 13.303/2016 e inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, bem como inciso I do artigo 121 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG

RATIFICACAO: 25/06/2020 – HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo

Guarapuava, 29 de junho de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo**ADITIVO CONTRATUAL**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 43/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG E A EMPRESA A M B TRANSPORTE EIRELI - EPP.